ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO: 1.241

DATA: 27/04/22

INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura

ASSUNTO: Aquisição de material permanente para fabricação de blequetes sextavados

P.E. 70/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 01
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

Ofício nº 65/2022

Barra do Corda/MA, 19 de Abril de 2022.

À Sua Excelência,
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Maria Edilma Ferreira Miranda

Assunto: Solicitação de aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda/MA.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda/MA, os quais serão utilizados em pavimentações pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue a relação do supracitado:

ITEM	OBJETO	UNID	QNTD
1	BETONEIRA 600L	UNID	4
2	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UNID	4
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UNID	100
4	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UNID	4

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 19 de Abril de 2022.

Respeitosamente,

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 02
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Solicitação de aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda/MA, os quais serão utilizados em pavimentações pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QNTD
1	BETONEIRA 600L	UNID	4
2	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UNID	4
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UNID	100
4	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UNID	4

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 03
Processo nº 1291
Assinatura
CPL

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 04
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA, em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso; as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

6.2 - O Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, atestará a entrega;

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 05
Processo nº 124/
Assinatura
CPL

contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1- Será lavrado instrumento contratual que terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Barra do Corda/MA, 19 de Abril de 2022.

Respeitosamente,

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agora é a Vez do Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 06
Processo nº 641
Assinatura
CPL

PORTARIA Nº 007/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE **SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA** DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, FELIPE RODRIGUES VIEIRA, inscrito no CPF sob o número: 041.135.121-40, para exercer **o Cargo em Comissão de SECRETÁRIODE INFRA ESTRUTURA**do Municípiode Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania. Agora é a Vez do Povo.

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 07
Processo nº 1624
Assinatura
CPL

Ofício nº 150/2022 – SEPLAN

À Ilustríssima Senhora

Coordenadora de Receitas e Despesas

Assunto: Aquisição de Material Permanente para Fabricação de Bloquetes Sextavados.

Ilma. Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente venho através deste solicitar que seja realizada contratação de empresa contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de material para Fabricação de bloquetes sextavados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e gestão do município de Barra do Corda/MA, conforme Termo de Referência em anexo.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA 19 de abril de 2022.

Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/2021

BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agora é a Vez de Cuidar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 08
Processo nº 6241
Assinatura
CPL

PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO** E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF Sob o número: 381.806.693-00, para exercer **o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do município De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 09
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados, pertencente a secretaria municipal de infraestrutura Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo **Nº 1241/2022** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar cotação com objeto ora solicitado...

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA),27de abril de 2022.

Atenciosamente,

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas

BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 10
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1 º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 11
Processo nº 624
Assinatura
CPL

a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;

b) Abrir contas de depósito;

c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

d) Efetuar resgates/aplicação financeira;

e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;

g) Efetuar transferência por meio eletrônico;

h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;

i) Emitir comprovantes;

j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;

k)Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;

l)Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;

m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Gmail

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 12
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com> 04 de maio de 2022 15:19
Para: pauloricardocn19@gmail.com

Prezados, boa tarde.
Como solicitado via whatsapp, segue termo de referência para orçamento de aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda - MA.
Desde já agradeço a disponibilidade.

--
Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania.
Agora é a Vez do Povo.

2 - TERMO DE REFERÊNCIA_AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETE 2 (1).docx
471K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 13
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

COMÉRCIO PR & SERVIÇOS

COTAÇÃO DE PREÇO

Proposta que faz a empresa **P R DE O SOUZA**, inscrita no CNPJ N.º 44.158.982/0001-10 e Inscrição Estadual N.º 127.323-147, estabelecida na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Bairro Altamira, Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000

ITEM	OBJETO	UND	QNTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BETONEIRA 600L	UND	4	R$42.478,70	R$169.914,80
2	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UND	4	R$3.900,00	R$15.600,00
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UND	100	R$838,00	R$83.800,00
4	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UND	4	R$12.990,00	R$51.960,00
VALOR TOTAL					**R$321.274,80**

VALOR TOTAL (trezentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e oitenta centavos)

Dados da empresa:

Razão Social: P R DE O SOUZA;
CNPJ Nº 44.158.982/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 127.323-147;
Endereço: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891, Altamira
Fone: (99)98450-0320
CEP: 65.950-000;
Cidade: Barra do Corda Estado: MA;
Banco: SICOOB Agência nº: 4436 Conta nº: 12.565-2.
Email: pauloricardocn19@gmail.com

Prazo de validade da proposta: Sessenta dias (60 dias), contado da data da entrega da proposta.

BARRA DO CORDA/MA 06 DE MAIO DE 2022.

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA:60486936309
Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA:60486936309
Dados: 2022.05.06 12:12:21 -03'00'

Paulo Ricardo de Oliveira Souza
RG Nº 038373362009-1, e CPF Nº 604.869.363-09

Gmail

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com> 29 de abril de 2022 13:06
Para: gruporeiis@hotmail.com, scvianaepp@gmail.com, aconstrularconstrucao@gmail.com

Prezados, boa tarde.
Como solicitado via whatsapp, segue termo de referência para orçamento de aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda - MA.
Desde já agradeço a disponibilidade.

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 14
Processo nº 1641
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania.
Agora é a Vez do Povo.

2 - TERMO DE REFERÊNCIA_AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETE 2.docx
471K

A CONSTRULAR
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 15
Processo nº 124
Assinatura
CPL

COTAÇÃO DE PREÇO

Proposta que faz a empresa **DIAS VIDEL - EMPREENDIMNETOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 17.785.925/0001-98 e Inscrição Estadual N.º 124.054.110, estabelecida na Avenida Rio Amazonas, N.º 212, Bairro Tresidela, Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000

ITEM	OBJETO	UND	QNTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BETONEIRA 600L	UND	4	R$38.617,00	R$154.468,00
2	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UND	4	R$3.715,00	R$14.860,00
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UND	100	R$850,00	R$85.000,00
4	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UND	4	R$12.285,00	R$49.140,00

VALOR TOTAL (trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) R$303.468,00

Dados da empresa:

Razão Social: DIAS VIDEL – EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ Nº 17.785.925/0001-98;
Inscrição Estadual nº: 124.054.110;
Endereço: Avenida Rio Amazonas, nº 212, Tresidela
Fone: (99) 98135-2878; (99)98450-0320
CEP: 65.950-000;
Cidade: Barra do Corda Estado: MA;
Banco: SICOOB Agência nº: 4436 Conta nº: 25836.
Email: aconstrularconstrucao@gmail.com

Prazo de validade da proposta: Sessenta dias (60 dias), contado da data da entrega da proposta.

BARRA DO CORDA/MA 06 DE MAIO DE 2022.

DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA:17785925000198

Assinado de forma digital por DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA:17785925000198
Dados: 2022.05.06 12:00:45 -03'00'

Antonia Lusinalva de Oliveira Souza Dias/Sócia Administradora
RG Nº000043007295-3, e CPF Nº 791.612.513-72

Gmail

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com> 29 de abril de 2022 13:06
Para: gruporeiis@hotmail.com, scvianaepp@gmail.com, aconstrularconstrucao@gmail.com

Prezados, boa tarde.
Como solicitado via whatsapp, segue termo de referência para orçamento de aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda - MA.
Desde já agradeço a disponibilidade.

Att,
Setor de Compras,
Barra do Corda-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 16
Processo nº 229
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania.
Agora é a Vez do Povo.

2 - TERMO DE REFERÊNCIA_AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETE 2.docx
471K

DEPÓSITO VIANA
Materiais p/ Construção Tel:(99) 98222-8060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 17
Processo nº 629
Assinatura
CPL

COTAÇÃO DE PREÇO

A empresa: **SC VIANA COMERCIO, devidamente inscrita sob o CNPJ 09.633.385.0001-07 com sede na RUA GENERAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO N° 233, Bairro Altamira,** Barra do Corda - MA, por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte cotação de preços.

Segue a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QNTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	BETONEIRA 600L	UN	4	R$ 34.500,00	138.000,00
2	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UN	4	R$ 1.600,00	6.400,00
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UN	100	R$ 444,75	44.475,00
4	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UN	4	R$ 8.500,00	34.000,00
	PREÇO TOTAL				222.875,00

Total da proposta: R$ 9.419,640,00 (nove milhões e quatrocentos e dezenove mil e Seissentos e quarenta reias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Barra do Corda/MA, 11 de Maio de 2022.

Samuel Carvalho viana

Samuel carvalho Viana

Rua: Artur Teixeira de carvalho, 233 Altamira – Barra do Corda - ma

MAPA DE COTAÇÃO

				P R DE O SOUZA		DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA		SC VIANA COMERCIO		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BETONEIRA 600L	UND	4	R$ 42.478,70	R$ 169.914,80	R$ 38.617,00	R$ 154.468,00	R$ 34.500,00	R$ 138.000,00	R$ 38.531,90	R$ 154.127,60
2	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UND	4	R$ 3.900,00	R$ 15.600,00	R$ 3.715,00	R$ 14.860,00	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00	R$ 3.071,67	R$ 12.286,68
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UND	100	R$ 838,00	R$ 83.800,00	R$ 850,00	R$ 85.000,00	R$ 444,75	R$ 44.475,00	R$ 710,92	R$ 71.092,00
4	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UND	4	R$ 12.990,00	R$ 51.960,00	R$ 12.285,00	R$ 49.140,00	R$ 8.500,00	R$ 34.000,00	R$ 11.258,33	R$ 45.033,32
	VALOR TOTAL				R$ 321.274,80		R$ 303.468,00		R$ 222.875,00		R$ 237.506,28

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
itura Mun. Barra do Corda-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
CPL
Fls. nº
Processo nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 19
Processo nº 241
Assinatura
CPL

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicita a dotação para aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados, os quais serão utilizados em pavimentações no serviço à população, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R$ 237.506,28 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA,12 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. Barra do Corda-MA

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 20
Processo nº 24
Assinatura
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE INTERINA DO SETOR DE COMPRAS** DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão **de Chefe Interina do Setor de Compras** do Município de Barra do Corda. Estado do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 21
Processo nº 241
Assinatura
CPL

SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho da CPL, encaminhamos os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicita para aquisição de material para fabricação de bloquetes sextavado, os quais serão utilizados em pavimentações no serviço à população, para atender as necessidades de Barra do corda-MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despeça requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15.451.1002.2048.0000	Manut. da Secretaria de Infraestrutura	4.4.90.52	Recursos ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 12 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA,
CONTADOR.

Recebido
13/05/2022
10:26
José Antônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 22
Processo 1291
Assinatura
CPL

PORTARIA N° 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA OS **CARGO EM COMISSÃO DE CONTADOR** DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o **cargo em comissão de Contador Geral do** Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 23
Processo nº 221
Assinatura
CPL

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

Na qualidade de ordenadora de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contração de empresa para **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA**.

Declaro que, com observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

. Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 13 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Maria Edivania P. Silva

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 24
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA
PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei N°. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de Pregão Eletrônico/Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta de edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 16 de maio de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 25
Processo nº 624
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania.
Agora é a Vez do Povo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTES PARA OS **CARGOS DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Pregoeira do** Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do** Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 26
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2022
(Processo Administrativo nº 1241/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N. º 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:____ do dia ___/___/___. Encerramento às ___:___ do dia ___/___/___.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ___:___ horas do dia ___/___/___.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ___:___ horas do dia ___/___/___.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15.451.1002.2048.0000	2048	Manut. Da secretaria de infraestrutura	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 27
Processo nº 6241
Assinatura
CPL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**
O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 28
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir **Processo Administrativo nº 1241/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 29
Processo nº 241
Assinatura
CPL

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal n°. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima,** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 30
Processo nº 131
Assinatura
CPL

4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d''Agua das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).

4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 31
Processo nº 6241
Assinatura
CPL

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA Fls. nº 32 Processo nº 641 Assinatura CPL

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (Um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 33
Processo nº 124
Assinatura
CPL

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 34
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 35
Processo nº 124/
Assinatura
CPL

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 36
Processo nº 121
Assinatura
CPL

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 37
Processo nº 2241
Assinatura
CPL

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. **Qualificação Técnica**

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital**.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 138
Processo nº 6241
Assinatura
CPL

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 39
Processo nº 641
Assinatura
CPL

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 40
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. **O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, a partir da sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 41
Processo nº 124
Assinatura
CPL

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 42
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 43
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município

Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 44
Processo nº 641
Assinatura
CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Solicitação de aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda/MA, os quais serão utilizados em pavimentações pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BETONEIRA 600L	UNID	4	38.531,90	154.127,60
2	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UNID	4	3.071,67	12.286,68
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UNID	100	710,92	71.092,00
4	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UNID	4	11.258,33	45.033,32
VALOR TOTAL				**R$ 237.506,28**	

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 45
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 46
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA, em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso; as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

6.2 - O Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, atestará a entrega;

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 47
Processo nº 241
Assinatura
CPL

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1- Será lavrado instrumento contratual que terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 48
Processo nº 641
Assinatura
CPL

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº _____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº _____/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 49
Processo nº 241
Assinatura
CPL

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 50
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 51
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 52
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 53
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 54
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 55
Processo nº 6241
Assinatura
CPL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 56
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 57
Processo nº 024/
Assinatura
CPL

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada_____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____nº_____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 58
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, MA através da Secretaria Municipal de _____, CNPJ N. º _____, neste ato representada _____ _____. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ ____- ___, residente e domiciliada na _____ – ___, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº_____/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 1241/2022, Pregão eletrônico nº. _____/2022,** bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I -O CONTRATANTE **<u>além das obrigações do termo de referência</u>** obriga-se a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 59
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

a) Prestar os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação dos serviços prestados;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja reparado ou corrigido;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO **<u>além das obrigações do termo de referência</u>** obriga-se a:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
b) Efetuar a prestação de serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1241/2022.**
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de prestação de serviço será diariamente, de segunda a sexta, das 8h:00min ás 18h:00min, nos locais determinado pela contratante.
II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 60
Processo nº 6241
Assinatura
CPL

III - Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referencia e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI – A prestação de serviços provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ____ (_____) meses, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____ prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do _____ oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15.451.1002.2048.0000	2048	Manut. Da secretaria de infraestrutura	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R$** _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 61
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o representante _____ portaria nº _____ para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.
§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.
§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 62
Processo nº 124
Assinatura
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.
PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. _____/2022,** é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

_____
_____
Secretária Municipal de _____
CONTRATANTE

_____
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

_____
_____
_____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1_____CPF_____
2_____CPF_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 63
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ___/2022– Processo Administrativo Nº 1.241/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de pessoa jurídica

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 10.558
Assessoria Jurídica/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 64
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpre esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 65
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

> "O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

> "Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a analise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, para analise desta Assessoria, expediente que versa sobre a analise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiaria a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 8.458
Assessoria Jurídica/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 66
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntarias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação especifica que dispuser sobre a modalidade de

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessora Jurídica/CPL

transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto é contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R$ 237.506,28 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos)**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor preço por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

> Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**
>
> **Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 68
Processo nº 121
Assinatura
CPL

tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam

Daiana Vitor da Silva
Matrícula 20.458
Assessora Jurídica/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – Fls. nº 69 – Processo nº 1241 – Assinatura – CPL

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

> ***"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "***

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

> **Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em**

Daiana Vitor da Silva – OAB/MA 20.458 – Assessoria Jurídica/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 70
Processo nº 8234
Assinatura
CPL

estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse publico, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 8458
Assessoria Jurídica/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 71
Processo nº 241
Assinatura
CPL

natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria, conforme item 3.8 e 3.9, da Instrução Normativa nº 01 de 19 de Janeiro de 2022.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 16 de maio de 2022.

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 72
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1241/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA – MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1241/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados,** para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 73
Processo nº 124
Assinatura
CPL

II – ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e, publicado o edital (como no presente caso), a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1241/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura contendo a especificação do objeto (Ofício nº 69/2022, de 19 de Abril de 2022; e Ofício nº 150/2022, de 19 de Abril de 2022);
- Portaria de designação do secretário demandante;
- Respectivo Termo de Referência;
- Autorização da Coordenadora de Receita e Despesas para que o setor de compras proceda com a cotação;
- Portaria de nomeação da Coordenadora de Receita e Despesas;
- Solicitação de Cotação feita pelo Compras para as empresas;
- Despesa estimativa do valor em R$ 237.506,28 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos);

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

- Despacho da coordenadora do Setor de Compras;
- Portaria de nomeação da chefe interina do setor de compras;
- Dotação indicando fonte e recurso para a despesa – Recursos Ordinários;
- Portaria de Nomeação do Contador;
- Autorização de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, feita por autoridade competente;
- Solicitação de análise e parecer jurídico da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio – portaria nº 256/2021;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL – Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital e contrato;

II.II – PENDÊNCIAS

- Cotação da empresa P R DE O SOUZA – CNPJ nº 44.158.982/0001-10 o valor constante por extenso diverge do valor total – fls. 13;
- Cotação da empresa SC VIANA COMERCIO – CNPJ nº 09.633.385.0001-07, o valor constante por extenso diverge do valor total – fls. 17;
- Mapa de cotação com valor médio divergente na soma do valor total – fls. 18;
- Despacho do Setor de Compras com despesa de valor estimado incompatível com o valor total – fls; 19;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL com valor estimado diverso do valor total correto – fls. 67.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim descreve o artigo 1º da referida lei:

> **Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> **Parágrafo único**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

> **Art. 3º** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> **I** - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
>
> **Art. 4º** _
> (...)

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 76
Processo nº 1141
Assinatura
CPL

> **II** - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
> **III** - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
> (...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

> **Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> **I** - aviso do edital - documento que contém:
> **a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
> **b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
> **c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Nessa esteira, vislumbra-se que a minuta do edital do processo administrativo em comento, supre as exigências do regramento jurídico vigente, devendo ser aprovado e consequentemente, dar-se continuidade ao procedimento licitatório.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **retorno os autos a Autoridade Competente, considerando a situação explanada na seção II.II – PENDÊNCIAS, para que retifique as seguintes situações:**

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 77
Processo nº 124
Assinatura
CPL

- Devolver cotação da empresa P R DE O SOUZA – CNPJ nº 44.158.982/0001-10 para retificar o valor constante por extenso – fls. 13;
- Devolver cotação da empresa SC VIANA COMERCIO – CNPJ nº 09.633.385.0001-07, para retificar o valor constante por extenso – fls. 17;
- Retificar mapa de cotação que está com valor médio divergente na aplicação da soma do valor total – fls. 18;
- Retificar despacho do Setor de Compras que consta despesa de valor estimado incompatível com o valor total – fls; 19;
- Retificar parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL para corrigir valor estimado, que está divergente do valor total correto – fls. 67.

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, solicito que **após a regularização das ressalvas,** que proceda com publicação do instrumento editalício.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 23 de maio de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

PORTARIA N° 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE **CONTROLADORA GERAL DO MUNÍCIPIO** DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA**;
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.
Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 79
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

MEM 69/2022

IIma, Senhora
KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Chefe do setor de compras

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio, devolver o presente processo, cujo Processo Administrativo 1.241/2022, para ser sanadas as pendencias que constam no Parecer Técnico da Controladora deste Município.
Obs: Logo após as pendencias SANADAS, pelo Setor de Compras, fazer a devolução de forma oficial, para a contabilidade, para imprimir o despacho de dotação com data atual.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 23 de maio de 2022.

Simone Lopes dos Santos

SIMONE LOPES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania.
Agora é a Vez do Povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 80
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

OFÍCIO N.º 09/2022

Barra do Corda – MA, 24 de maio de 2022.

À Ilustríssima,
Sra. **MIKAELA CABRAL**
Pregoeira
Município de Barra do Corda - MA

Assunto: em resposta ao MEMORANDO nº 69/2022/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Vossa Senhoria,

Com os devidos cumprimentos, viemos através deste, informar que a pendência destacada no memorando acima citado, de competência do Setor de Compras, já foi sanada.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras

COMÉRCIO PR & SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 81
Processo nº 1141
Assinatura
CPL

COTAÇÃO DE PREÇO

Proposta que faz a empresa **P R DE O SOUZA**, inscrita no CNPJ N.º 44.158.982/0001-10 e Inscrição Estadual N.º 127.323-147, estabelecida na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, N.º 891, Bairro Altamira, Barra do Corda - MA - CEP 65.950-000

ITEM	OBJETO	UND	QNTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BETONEIRA 600L	UND	4	R$42.478,70	R$169.914,80
2	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UND	4	R$3.900,00	R$15.600,00
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UND	100	R$838,00	R$83.800,00
4	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UND	4	R$12.990,00	R$51.960,00
VALOR TOTAL					**R$321.274,80**

VALOR TOTAL (trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais, e oitenta centavos)

Dados da empresa:

Razão Social: P R DE O SOUZA;
CNPJ Nº 44.158.982/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 127.323-147;
Endereço: Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, nº 891, Altamira
Fone: (99)98450-0320
CEP: 65.950-000;
Cidade: Barra do Corda Estado: MA;
Banco: SICOOB Agência nº: 4436 Conta nº: 12.565-2.
Email: pauloricardocn19@gmail.com

Prazo de validade da proposta: Sessenta dias (60 dias), contado da data da entrega da proposta.

BARRA DO CORDA/MA 06 DE MAIO DE 2022.

PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA:60486936309

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA:60486936309
Dados: 2022.05.06 12:12:21 -03'00'

Paulo Ricardo de Oliveira Souza
RG Nº 038373362009-1, e CPF Nº 604.869.363-09

DEPÓSITO VIANA
Materiais p/ Construção Tel.(99) 98222-8960

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 82
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

COTAÇÃO DE PREÇO

A empresa: **SC VIANA COMERCIO, devidamente inscrita sob o CNPJ 09.633.385.0001-07 com sede na RUA GENERAL ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO N° 233, Bairro Altamira,** Barra do Corda - MA, por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte cotação de preços.

Segue a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QNTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	BETONEIRA 600L	UN	4	R$ 34.500,00	138.000,00
2	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UN	4	R$ 1.600,00	6.400,00
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UN	100	R$ 444,75	44.475,00
4	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UN	4	R$ 8.500,00	34.000,00
	PREÇO TOTAL				222.875,00

Total da proposta: R$ 222.875,00 (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Barra do Corda/MA, 11 de Maio de 2022.

Samuel Carvalho Viana

Samuel carvalho Viana

MAPA DE COTAÇÃO

				P R DE O SOUZA		DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA		SC VIANA COMERCIO		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BETONEIRA 600L	UND	4	R$ 42.478,70	R$ 169.914,80	R$ 38.617,00	R$ 154.468,00	R$ 34.500,00	R$ 138.000,00	R$ 38.531,90	R$ 154.127,60
2	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UND	4	R$ 3.900,00	R$ 15.600,00	R$ 3.715,00	R$ 14.860,00	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00	R$ 3.071,67	R$ 12.286,68
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UND	100	R$ 838,00	R$ 83.800,00	R$ 850,00	R$ 85.000,00	R$ 444,75	R$ 44.475,00	R$ 710,92	R$ 71.092,00
4	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UND	4	R$ 12.990,00	R$ 51.960,00	R$ 12.285,00	R$ 49.140,00	R$ 8.500,00	R$ 34.000,00	R$ 11.258,33	R$ 45.033,32
	VALOR TOTAL				R$ 321.274,80		R$ 303.468,00		R$ 222.875,00		R$ 282.539,60

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. Barra do Corda-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
CPL
Processo nº 1241
Fls. nº 85
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
Fls. nº 84
Processo nº 1247
Assinatura
CPL

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicita a dotação para aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados, os quais serão utilizados em pavimentações no serviço à população, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R$ 282.539,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agrademos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 24 de maio de 2022.

Atenciosamente,

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 85
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho da CPL, encaminhamos os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicita para aquisição de material para fabricação de bloquetes sextavado, os quais serão utilizados em pavimentações no serviço à população, para atender as necessidades de Barra do corda-MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despeça requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15.451.1002.2048.0000	Manut. da Secretaria de Infraestrutura	4.4.90.52	Recursos ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 24 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA,
CONTADOR.

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

Recebido
25/05/2022
10:05
João Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 86
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ___/2022– Processo Administrativo Nº 1.241/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.**

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de pessoa jurídica

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 87
Processo nº 1246
Assinatura
CPL

para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpre esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Daiana V. Silva
OAB/MA
Assessoria Jurídica/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 88
Processo nº 124
Assinatura
CPL

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

> "O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

> "Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a analise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, para analise desta Assessoria, expediente que versa sobre a analise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiaria a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 9458
Assessoria Jurídica/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 89
Processo nº 1246
Assinatura
CPL

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntarias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação especifica que dispuser sobre a modalidade de

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 90
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto é contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R$ 282.539,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor preço por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

> Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**
>
> **Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes**

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 10.558
Assessoria Jurídica/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 91
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 92
Processo nº 124
Assinatura
CPL

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

> ***"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "***

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

> **Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em**

Daiana Vitória Silva
OAB/MA 20
Assessoria Jurídica/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 93
Processo nº 324/
Assinatura
CPL

<u>estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.</u> (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse publico, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20
Assessoria Jurídica CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 94
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria, conforme item 3.8 e 3.9, da Instrução Normativa nº 01 de 19 de Janeiro de 2022.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 25 de maio de 2022.

Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

Daiana Vitor da Silva
Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 95
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
(Processo Administrativo nº 1241/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N. º 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 31/05/2022. Encerramento às 10:00 do dia 13/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 13/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 13/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço por item**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15.451.1002.2048.0000	2048	Manut. Da secretaria de infraestrutura	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 96
Processo nº 1241
Assinatura

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**
O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 97
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir **Processo Administrativo nº 1241/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal n°. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima,** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício

4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 99
Processo nº 121
CPL

4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.

4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d''Agua das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).

4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 100
Processo nº 1241
CPL

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 101
Processo nº
Assinatura
CPL

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (Um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 102
Processo nº 1241
Assinatura

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 104
Processo nº
Assinatura
CPL

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 106
Processo nº 1246
Assinatura
CPL

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. **Qualificação Técnica**

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital**.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 107
Processo nº 1241
Assinatura

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. 108
Processo nº 1243
Assinatura
CPL

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 109
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. **O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, a partir da sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 112
Processo nº 1244
Assinatura
CPL

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 25 de 05 de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município

Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 113
Processo nº 124
Assinatura
CPL

1. OBJETO:

Solicitação de aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda/MA, os quais serão utilizados em pavimentações pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço à população do Município de Barra do Corda/MA.

Segue a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BETONEIRA 600L	UNID	4	38.531,90	154.127,60
2	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UNID	4	3.071,67	12.286,68
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UNID	100	710,92	71.092,00
4	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UNID	4	11.258,33	45.033,32
VALOR TOTAL				**R$ 282.539,60**	

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 114
Processo nº 124
Assinatura
CPL

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 115
Processo nº 124
Assinatura
CPL

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Barra do Corda/MA, em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso; as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

6.2 - O Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, atestará a entrega;

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 116
Processo nº
Assinatura
CPL

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1- Será lavrado instrumento contratual que terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 117
Processo nº 1211
Assinatura
CPL

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 70/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 70/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 118
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 159
Processo nº
Assinatura
CPL

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 120
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 121
Processo nº 124
Assinatura
CPL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
fls. nº 122
Processo nº 124
Assinatura
CPL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 123
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 124
Processo nº 1211
Assinatura
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 125
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 126
Processo nº 1204
Assinatura
CPL

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada_____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____nº_____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 127
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, MA através da Secretaria Municipal de _____, CNPJ N. º _____, neste ato representada _____ _____. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ ____- ___, residente e domiciliada na _____ – ___, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, Nº _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 70/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 1241/2022, Pregão eletrônico nº. 70/2022,** bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I -O CONTRATANTE **<u>além das obrigações do termo de referência</u>** obriga-se a:
a) Prestar os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação dos serviços prestados;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja reparado ou corrigido;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO **além das obrigações do termo de referência** obriga-se a:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
b) Efetuar a prestação de serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1241/2022.**
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de prestação de serviço será diariamente, de segunda a sexta, das 8h:00min ás 18h:00min, nos locais determinado pela contratante.
II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI – A prestação de serviços provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ____ (_____) meses, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____ prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do _____ oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15.451.1002.2048.0000	2048	Manut. Da secretaria de infraestrutura	4.4.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R$** _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 130
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o representante _____ portaria nº _____ para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.
§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.
§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 131
Processo nº 241
Assinatura
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.
PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 70/2022,** é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

_____
_____
Secretária Municipal de _____
CONTRATANTE

_____
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

_____
_____
_____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1_____CPF_____
2_____CPF_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania.
Agora é a Vez do Povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 132
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1241/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 282.539,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 11h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania.
Agora é a Vez do Povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 133
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1241/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 282.539,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 11h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 134
Processo nº 1241/
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1241/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 282.539,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 11h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Barra do Corda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 135
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.082/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 10 de junho de 2022 às 14h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município. Barra do Corda – MA, 23 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 5b411a0ac5bbaab3c24b9c6152046d56e25f522d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1241/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 282.539,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 11h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: c1c15bc90c699f6d510d3893bb9d385c195cbbaf

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1165/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de soluções hospitalares (soros), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 1.850.200,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 14h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: b76abf22e00a0b811ba256b8498a1e61228dd2ff

EXTRATO DE CONTRATO N° 204 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 202. Chamada Publica Nº. 001/2022/MA. Contratada: ALINE DE CARVALHO FRANCO, CPF sob n° 007.278.401-69. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1012.2032.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; PROJETO DE ATIVIDADE: 2032 FONTE DE RECURSO: PNAE/RECURSOS ORDINÁRIOS. Vigência: 31 de dezembro de 2022.DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022.ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022, CONTRATO Nº 139/2022. A secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para aquisição pneus, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda – MA, tendo como contratada a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, em razão que os ofícios das secretarias e o termo de referência sofrerão alterações nas descrições dos itens e quantitativos. Barra do Corda – MA, 20 de maio de 2022. Abdiel Ramon Do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022, CONTRATO Nº 140/2022. A secretaria municipal de assistência social do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para aquisição pneus, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Barra do Corda – MA, tendo como contratada a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, em razão que os ofícios das secretarias e o termo de referência sofrerão alterações nas descrições dos itens e quantitativos. Barra do Corda – MA, 20 de maio de 2022. Maires Souza Dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência social.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.082/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 10 de junho de 2022 às 14h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1241/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 282.539,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 11h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1165/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para aquisição de soluções hospitalares (soros), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R$ 1.850.200,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos reais).** Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 14h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.358/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de objetos para serem sorteados pelos CRAS no dia 14 de agosto em comemoração ao dia dos pais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 88.905,84 (oitenta e oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 11h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 26 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.087/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELE-

PREFEITURA MUNICIPAL DO CORDA-MA Fls. nº 137 Processo nº 1246 Assinatura CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PMBDC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº. 22/2022, que tem por objeto a Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesianos e instalação e retiradas de bombas em poços artesianos, tendo em vista o objeto não ser mais de interesse do município.

Barra do Corda-MA-, 20 de maio de 2022.
FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Processo Administrativo nº 1.082/2022 - Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal deaBarra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 10 de junho de 2022 às 14h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 25 de maio de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de soluções hospitalares (soros), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 1.850.200,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 14h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 25 de maio de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Processo Administrativo 1241/2022 - Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 282.539,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 11h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 25 de maio de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do diário oficial da união do dia 05/05/2022, seção 3, tomada de preço nº 09/2022, extrato de contrato nº 203/2022, pagina 220, processo administrativo nº 429/2022, onde se Lê: CNPJ nº 26.545.201/0001-00; Leia-se: CNPJ nº 26.575.201/0001-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo (EXPEDIENTE E LIMPEZA) para Atender as Demandas das Secretarias do Município de Belagua/MA, no dia 09 de junho de 2022, as 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelagua.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.licitabelagua.com.br. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 24 de maio de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada Que Sob o Regime de empreitada por preço global, que executara os serviços comuns de engenharia que compreendem a Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Agua no Município de Belagua/MA, no dia 09 de junho de 2022, as 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelagua.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.licitabelagua.com.br. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 24 de maio de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na execução dos serviços administrativos em cerimônias, celebrações, solenidades e outros com disponibilização estrutural de equipamentos para atender as demandas do Município de Belagua/MA, no dia 09 de junho de 2022, as 16:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelagua.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.licitabelagua.com.br. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 24 de maio de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Carnes para Atender as Demandas do Município de Belagua/MA, no dia 14 de junho de 2022, as 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelagua.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.licitabelagua.com.br. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 24 de maio de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/202

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material de Construção para Atender as Demandas do Município de Belagua/MA, no dia 14 de junho de 2022, as 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelagua.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.licitabelagua.com.br. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 24 de maio de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Pneus para Atender as Demandas do Município de Belagua/MA, no dia 14 de junho de 2022, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelagua.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.licitabelagua.com.br. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 17 de maio de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal

Belágua/MA, 24 de maio de 2022.
MIQUEIAS HENRIQUE DE MEIRELES
Comissão Permanente de Licitação

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 138
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO - 70/2022
Nº PROC. ADM. 1241/2022

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 31/05/2022 08:38
INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/05/2022 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/06/2022 10:00
INÍCIO DISPUTA: 13/06/2022 11:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 282.539,6000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DWwUmoeE3sH%2FFRYZTHR3B04oOEV9dByHif%2F3Gwqgg4rYAl0zNeJNSHpW2Fsb2bCYrRnVIpYpZ6ZiNSPn6BV_VxgNnLYr5nz8W9EEq0XYEqpo%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 31/05/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
CNPJ: 09.200.150/0001-13
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 139
Processo nº 124
Assinatura
CPL

Ofício nº. 138/2022– Comissão Permanente de Licitação-CPL
06 de junho de 2022 -Barra do Corda/Ma

Para: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A senhora: **Felipe Rodrigues Vieira.**

.

Venho por meio deste, **SOLICITAR**, esclarecimentos a respeito do Pregão Eletrônico nº 70/2022, Ref. ao Lote (1) item Bitoneira 600lt (1) na qual alega que os descritivos que constam em Edital estão extremamente curto e com isso pode ocasionar em ofertas de equipamentos inferiores ao que o órgão pretende adquirir.

Conforme doc. em anexo.

Solicitamos que os devidos esclarecimentos sejam feitos no prazo de 24 horas.

Sem mais para o momento, certos de sua compreensão e do pronto atendimento à presente solicitação, renovamos votos de estima e consideração.

Barra do Corda – MA, 06 de junho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
PREGOEIRA
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO EM 06/06/2022
Fábio Felipe Chaves

BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 70/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 140
Processo nº 134
Assinatura
CPL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
06/06/2022 09:58	Bom dia prezados. Gostaria de solicitar um descritivo maior para o lote (1) item Betoneira 600lt (1) os descritivos que constam em edital estão extremamente curto com isso pode ocasionar em ofertas de equipamentos inferiores ao que o órgão pretende adquirir. Desde já agradecemos e ficamos no aguardo de um retorno o mais rápido possível. Att Gabriel		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
BARRA DO CORDA-MA - 06/06/2022

Gerado em: 06/06/2022 10:49:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 141
Processo nº 124
Assinatura
CPL

Ofício nº 89/2022

Barra do Corda/MA, 07 de Junho de 2022.

À Sua Excelência,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda-MA
Mikaela Oliveira Cabral

Assunto: Encaminhamento de informações referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2022.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Senhoria as informações solicitadas no Pregão Eletrônico nº 70/2022 que dispõe sobre a solicitação de aquisição de material permanente para fabricação de bloquetes sextavados no Município de Barra do Corda/MA.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 07 de Junho de 2022.

Respeitosamente,

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 112
Processo nº 124
Assinatura
CPL

Ofício nº 88/2022

Barra do Corda/MA, 07 de Junho de 2022.

À Sua Excelência,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda-MA
Mikaela Oliveira Cabral

Assunto: Prestação de informações referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2022.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que a o item 01 (um), BETONEIRA 600L, se refere ao modelo com carregador e não altera os valores cotados.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 07 de Junho de 2022.

Respeitosamente,

Rubens Guimarães Lemos
RUBENS GUIMARÃES LEMOS
Engenheiro Civil – CREA: 1116811480

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 143
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Processo Administrativo Nº 1241/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 31/05/2022 08:38:41

TOTAL DO PROCESSO: **282.432,00**

TOTAL DA PROPOSTA **282.432,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 154.120,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CSM Modelo: CSM

Descrição: BETONEIRA 600L

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 38.530,00** Total Item: 154.120,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 051 **Total: 12.280,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARCON Modelo: MARCON

Descrição: CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 3.070,00** Total Item: 12.280,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 71.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: A. FORMAS Modelo: A. FORMAS

Descrição: FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 710,00** Total Item: 71.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 45.032,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: EQUIPA BRASIL Modelo: EQUIPA BRASIL

Descrição: MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 11.258,00** Total Item: 45.032,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 144
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Processo Administrativo Nº 1241/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 31/05/2022 08:38:41

TOTAL DO PROCESSO: **282.539,60**

TOTAL DA PROPOSTA **282.539,60**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 154.127,60**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CSM Modelo: CSM

Descrição: BETONEIRA 600L

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 38.531,90** Total Item: 154.127,60

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 12.286,68**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VONDER Modelo: VONDER

Descrição: CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 3.071,67** Total Item: 12.286,68

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 018 **Total: 71.092,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FLI Modelo: FLI

Descrição: FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 710,92** Total Item: 71.092,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 010 **Total: 45.033,32**

Item: 1 Unidade: UND Marca: EQUIPA BRASIL Modelo: EQUIPA BRASIL

Descrição: MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 11.258,33** Total Item: 45.033,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 145
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Processo Administrativo Nº 1241/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 31/05/2022 08:38:41

TOTAL DO PROCESSO: **154.127,60**

TOTAL DA PROPOSTA **154.127,60**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 095 **Total: 154.127,60**

[illegible]: 1 Unidade: UND Marca: MENEGOTTI Modelo: BETONEIRA 600L PROFISSIONAL C/ MOTOR

Descrição: BETONEIRA 600L

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 38.531,90** Total Item: 154.127,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 146
Processo nº 124
Assinatura
CPL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Processo Administrativo Nº 1241/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 31/05/2022 08:38:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/06/2022 09:58:06 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Bom dia prezados. Gostaria de solicitar um descritivo maior para o lote (1) item Betoneira 600lt (1) os descritivos que constam em edital estão extremamente curto com isso pode ocasionar em ofertas de equipamentos inferiores ao que o órgão pretende adquirir. Desde já agradecemos e ficamos no aguardo de um retorno o mais rápido possível. Att Gabriel

06/06/2022 15:41:09 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
SEGUE ANEXO, RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO

10/06/2022 13:33:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

10/06/2022 13:48:09 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

10/06/2022 16:18:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

13/06/2022 07:55:58 **CADASTRO DE PROPOSTA** R N ALVES DOS REIS

13/06/2022 08:06:25 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

13/06/2022 08:14:36 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** R N ALVES DOS REIS

13/06/2022 11:02:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes, vamos iniciar nosso pregão

13/06/2022 11:02:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Observem os lances ofertados e boa sorte

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
BETONEIRA 600L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: CSM Modelo: CSM
Descrição: BETONEIRA 600L
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 37.390,00 **Valor Total:** 149.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	049	11.175.931/0001-47	38.531,90	37.390,00	Sim
2	R N ALVES DOS REIS	058	69.439.586/0001-91	38.530,00	37.399,00	Sim
3	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	095	25.462.154/0001-26	38.531,90	37.800,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2022 08:38:40 **PUBLICADO**

31/05/2022 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/06/2022 10:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/06/2022 11:02:31 **DISPUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 147
Processo nº
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

13/06/2022 11:02:31	**LANCE**	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	**38.531,90**
13/06/2022 11:02:31	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**38.531,90**
13/06/2022 11:02:31	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	**38.530,00**
13/06/2022 11:04:28	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**38.500,00**
13/06/2022 11:08:59	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	**38.499,99**
13/06/2022 11:09:13	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**38.400,00**
13/06/2022 11:09:39	**LANCE**	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	**38.300,00**
13/06/2022 11:09:45	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**38.200,00**
13/06/2022 11:09:57	**LANCE**	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	**38.100,00**
13/06/2022 11:10:15	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	**38.099,00**
13/06/2022 11:10:20	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**38.050,00**
13/06/2022 11:11:13	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	**38.049,95**
13/06/2022 11:11:13	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
13/06/2022 11:11:21	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**38.040,00**
13/06/2022 11:11:53	**LANCE**	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	**38.000,00**
13/06/2022 11:11:56	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	**38.039,99**
13/06/2022 11:12:07	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**37.990,00**
13/06/2022 11:12:24	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	**37.980,00**
13/06/2022 11:12:33	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**37.950,00**
13/06/2022 11:12:43	**LANCE**	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	**37.800,00**
13/06/2022 11:12:46	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	**37.949,90**
13/06/2022 11:12:53	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**37.500,00**
13/06/2022 11:12:56	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	**37.790,00**
13/06/2022 11:13:04	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	**37.490,00**
13/06/2022 11:13:12	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**37.460,00**
13/06/2022 11:13:32	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	**37.459,00**
13/06/2022 11:13:39	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**37.400,00**
13/06/2022 11:15:23	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	**37.399,00**
13/06/2022 11:15:31	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**37.390,00**
13/06/2022 11:17:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

13/06/2022 11:17:31 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: VONDER Modelo: VONDER

Descrição: CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3.060,00 **Valor Total:** 12.240,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	089	11.175.931/0001-47	3.071,67	3.060,00	Sim
2	R N ALVES DOS REIS	051	69.439.586/0001-91	3.070,00	3.068,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 144
Processo nº 124
Assinatura
CPL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2022 08:38:40	PUBLICADO		
31/05/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/06/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/06/2022 11:02:31	DISPUTA		
13/06/2022 11:02:31	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 051)	3.070,00
13/06/2022 11:02:31	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 089)	3.071,67
13/06/2022 11:05:35	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 089)	3.069,00
13/06/2022 11:09:08	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 051)	3.068,99
13/06/2022 11:09:18	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 089)	3.060,00
13/06/2022 11:10:26	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 051)	3,00
13/06/2022 11:10:59	MENSAGEM	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 051)	
FAVOR DESCONDIERAR LANCE			
13/06/2022 11:12:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 051 no valor de 3,00 foi cancelado.			
13/06/2022 11:12:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI			
13/06/2022 11:12:31	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: FLI Modelo: FLI
Descrição: FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 700,00 **Valor Total:** 70.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	018	11.175.931/0001-47	710,92	700,00	Sim
2	R N ALVES DOS REIS	043	69.439.586/0001-91	710,00	708,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2022 08:38:40	PUBLICADO		
31/05/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/06/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/06/2022 11:14:17	DISPUTA		
13/06/2022 11:14:17	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)	710,92
13/06/2022 11:14:17	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 043)	710,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 149
Processo nº 1244
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

13/06/2022 11:14:24	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)	**709,00**
13/06/2022 11:14:50	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 043)	**708,00**
13/06/2022 11:15:18	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)	**700,00**
13/06/2022 11:24:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

13/06/2022 11:24:17 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EQUIPA BRASIL Modelo: EQUIPA BRASIL

Descrição: MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 11.240,00 **Valor Total:** 44.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	010	11.175.931/0001-47	11.258,33	11.240,00	Sim
2	R N ALVES DOS REIS	061	69.439.586/0001-91	11.258,00	11.249,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2022 08:38:40	**PUBLICADO**		
31/05/2022 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2022 10:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2022 11:14:17	**DISPUTA**		
13/06/2022 11:14:17	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**11.258,33**
13/06/2022 11:14:17	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 061)	**11.258,00**
13/06/2022 11:14:32	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**11.250,00**
13/06/2022 11:15:02	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 061)	**11.249,00**
13/06/2022 11:15:14	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**11.240,00**
13/06/2022 11:24:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

13/06/2022 11:24:17 HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 150
Processo nº 124
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 15
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Processo Administrativo Nº 1241/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 31/05/2022 08:38:41

TOTAL DO PROCESSO: **276.760,00**

G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI **11.175.931/0001-47** **276.760,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 049 37.390,00 **Total: 149.560,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CSM Modelo: CSM

Descrição: BETONEIRA 600L

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 37.390,00** Total Item: 149.560,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 089 3.060,00 **Total: 12.240,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VONDER Modelo: VONDER

Descrição: CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 3.060,00** Total Item: 12.240,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 018 700,00 **Total: 70.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FLI Modelo: FLI

Descrição: FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 700,00** Total Item: 70.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 010 11.240,00 **Total: 44.960,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: EQUIPA BRASIL Modelo: EQUIPA BRASIL

Descrição: MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 11.240,00** Total Item: 44.960,00

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
R. N. ALVES LTDA
CNPJ/MF 69.439.586/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 152
Processo nº 1246
Assinatura
CPL

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS, brasileiro, natural da cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, nascida no dia 10/01/1961, casado, sob regime de comunhão parcial de bens - art. 977, da Lei nº 10.406/2002), empresário, inscrito no CPF/MF n.º 153.016.212-20, portador da Carteira de Identidade n.º 484916520133, expedida pela Secretária de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amorim n.º /5, bairro Altamira, cidade Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000; registrado sob firma **"R. N. ALVES DOS REIS-ME"**, com sede na Avenida Lulu Rodrigues, n.º 1383, bairro Altamira, cidade Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, ora altera e transforma seu registro de Empresário em Sociedade Empresarial Unipessoal Limitada, nos termos Da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2 º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 09/2019, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Altera-se neste ato o nome empresarial para **R. N. ALVES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA As atividades da empresa Ficam alteradas neste ato conforme segue: Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE – (47.44-0/99); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE – (47.41-5/00); Comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE – (47.44-0/03); Comércio varejista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, (Cimento, barro, piçarra, seixo, pedras para construção, produtos abrasivos e de tratamento de metais, pré-moldado, mármore, motores elétricos, geradores de energia, painéis solar, maquinas motrizes, eletrodos, breu, janelas, portas sanfonadas, metálicas, madeira, compensado, de ferro e de alumínio, azulejos, piso e revestimentos cerâmico para construção, lonas plásticas, gesso e derivados, bombas hidráulicas, elétricas, caixa d'agua, pias, lavatórios, banheiras, compressores-de-ar, defensivos agrícolas, corretivo do solo, produtos agropecuárias em geral), CNAE – (47.44-0/05); Comércio varejista de material elétrico, CNAE – (47.42-3/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE – (47.44-0/01); Comércio varejista de madeira e artefatos, CNAE – (47.44-0/02); Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE – (47.44-0/04); Comércio varejista de pedras para revestimento; CNAE –

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 155
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
R. N. ALVES LTDA
CNPJ/MF 69.439.586/0001-91

(47.44-0/06); Comercio varejista especializados e eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE – (47.53-9/00); instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE – (43.22-3/02); Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping, CNAE – (47.63-6/04); Comercio varejista de calçados, CNAE- (47.82-2/01); Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, CNAE – (47.89-0/04).

CLÁUSULA TERCEIRA O empresário **RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS** decide por alterar o capital social; O capital social que é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), cujo aumento no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA. Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresaria Unipessoal Limitada, sob a denominação de **R. N ALVES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02, Artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUINTA. O acervo do empresário individual no valor de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital da sociedade unipessoal limitada no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R$ 10,00 (Dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA. Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** passando a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **R. N. ALVES LTDA**, e será regido por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 154
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
R. N. ALVES LTDA
CNPJ/MF 69.439.586/0001-91

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Paragrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem sua sede na Avenida Lulu Rodrigues n.º 1383, bairro Altamira, cidade Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, podendo abrir filiais Agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA O objeto social da empresa são: Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE – (47.44-0/99); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE – (47.41-5/00); Comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE – (47.44-0/03); Comércio varejista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, (Cimento, barro, piçarra, seixo, pedras para construção, produtos abrasivos e de tratamento de metais, pré-moldado, mármore, motores elétricos, geradores de energia, painéis solar, maquinas motrizes, eletrodos, breu, janelas, portas sanfonadas, metálicas, madeira, compensado, de ferro e de alumínio, azulejos, piso e revestimentos cerâmico para construção, lonas plásticas, gesso e derivados, bombas hidráulicas, elétricas, caixa d'agua, pias, lavatórios, banheiras, compressores-de-ar, defensivos agrícolas, corretivo do solo, produtos agropecuárias em geral), CNAE – (47.44-0/05); Comércio varejista de material elétrico, CNAE – (47.42-3/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE – (47.44-0/01); Comércio varejista de madeira e artefatos, CNAE – (47.44-0/02); Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE – (47.44-0/04); Comércio varejista de pedras para revestimento; CNAE – (47.44-0/06); Comercio varejista especializados e eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE – (47.53-9/00); instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE – (43.22-3/02);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 155
Processo nº 124
Assinatura
CPL

Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping, CNAE – (47.63-6/04); Comercio varejista de calçados, CNAE- (47.82-2/01); Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, CNAE – (47.89-0/04).

CLÁUSULA QUINTA A empresa teve início no dia 07 de fevereiro de 1994 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO CORDA-MA
Fls. nº 158
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA. O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 15
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barra do Corda –Ma, 09/02/2022

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
CPF/MF n.º 153.016.212-20
Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 158
Processo nº 124
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N ALVES DOS REIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15301621220	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 07:49 SOB Nº 21201209605.
PROTOCOLO: 220183120 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201816195. CNPJ DA SEDE: 69439586000191.
NIRE: 21201209605. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
R N ALVES DOS REIS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 159
Processo nº 124
Assinatura
CPL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	69.439.586/0001-91
NOME EMPRESARIAL:	R N ALVES DOS REIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/02/2022** às **17:20** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 160
Processo nº 1247
Assinatura
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
69.439.586/0001-91 MATRIZ		11/02/1994

NOME EMPRESARIAL
R N ALVES DOS REIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REIS CONSTRUCOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LULU RODRIGUES	1383	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.950-000	ALTAMIRA	BARRA DO CORDA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3643-3473

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **16:47:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 161
Processo nº 124
Assinatura
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
484916520133 SESP MA

CPF
153.016.212-20

DATA NASCIMENTO
10/01/1961

FILIAÇÃO
ANTONIO FERNANDES DOS REIS
TEREZINHA ALVES DOS REIS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00424378763

VALIDADE
29/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
11/06/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
03/05/2017

01970295165
MA03517567 2

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13930410010

PROIBIDO PLASTIFICAR
13930410010

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BARRA DO CORDA-MA
Av. Eliezer Moreira, nº 395, Vila Canadá, B. do Corda/MA, CEP 65950-000 | Fone (99)99121-1882 | contato@2oficiobarradocorda.com.br
Nara Laise Araújo Pacheco - Tabelã/Oficial

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT03036701YBI52IQOSGB028
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Barra Do Corda/MA, 12/03/2021 14:35:30, Ato: 13.16, Total R$ 5,42 Emol R$ 4,83 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

Saleciana Costa da Silva
LUCIANA SOUSA REIS
ESCREVENTE

Saleciana Costa da Silva
Escrevente Substituta

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Barra do Corda - MA ESCREVENTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 162
Processo nº 124
Assinatura
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R N ALVES DOS REIS
CNPJ: 69.439.586/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:49:16 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2022.
Código de controle da certidão: **DFB5.5BC0.6E24.02C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 163
Processo nº 241
Assinatura
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 059540/22 **Data da** 19/04/2022 07:32:26

Inscrição Estadual: 123371996 **CPF/CNPJ:** 69439586000191

Razão Social: R N ALVES DOS REIS LTDA

Endereço: AVE LULU RODRIGUES, 1383 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36433473 **Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/04/2022 07:32:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 16
Processo nº 124
Assinatura
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026011/22 **Data da** 19/04/2022 07:31:31

Inscrição Estadual: 123371996 **CPF/CNPJ:** 69439586000191

Razao Social: R N ALVES DOS REIS LTDA

Endereço: AVE LULU RODRIGUES, 1383 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36433473 **Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/04/2022 07:31:31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
06769798000117

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Trabalho, respeito e cidadania.
Agora é a vez do povo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 169
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 13430/2022

A Secretaria de Planejamento,Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **R N ALVES DOS REIS - ME**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/07/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
2044

Contribuinte
R N ALVES DOS REIS - ME

CPF/CNPJ
69.439.586/0001-91

Logradouro
AVN: LULU RODRIGUES, 1383, , CEP - 65950-000

Bairro
ALTAMIRA

Cidade
BARRA DO CORDA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Romenia de Sá Costa

Emitida 17/05/2022 09:36:41

Válida até 16/07/2022

Código de Controle da Certidão/Número 5PZV1SVYLB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 166
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 28/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍMDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **R N ALVES DOS REIS - ME**, inscrito no cadastro municipal de nº **2044**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
2044

Contribuinte
R N ALVES DOS REIS - ME

CPF/CNPJ
69.439.586/0001-91

Logradouro
AVN: LULU RODRIGUES, 1383, , CEP - 65950-000

Bairro
ALTAMIRA

Cidade
BARRA DO CORDA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 1650

Inscr Estadual:

Data Encerramento:

Atividade: 4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida às 09:35:49 do dia 08/06/2022 09:35:49

Válida até 07/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número DZOMNGLT8I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 167
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.439.586/0001-91
Razão Social: R N ALVES DOS REIS
Endereço: ESTRADA MA 227 KM 01 / INDUSTRIAL / AMARANTE DO MARANHAO / MA / 65923-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2022 a 20/06/2022

Certificação Número: 2022052200474687560338

Informação obtida em 07/06/2022 20:08:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 168
Processo nº 124
Assinatura
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R N ALVES DOS REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.439.586/0001-91
Certidão nº: 17619137/2022
Expedição: 02/06/2022, às 14:45:55
Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R N ALVES DOS REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.439.586/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 169
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R N ALVES DOS REIS LTDA, município Barra do Corda, CNPJ nº 69.439.586/0001-91, Número de Registro (NIRE) 21201209605.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/02/1994
Ato constitutivo: 21100788367

Barra do Corda, 01/01/2021

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
Administrador, Sócio
CPF 153.016.212-20

GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
CONTADOR
CRC/MA 009840

R. N. ALVES LTDA
Rua Lulu Rodrigues, N.º 1383, Bairro Altamira
NIRE 21201209605
CNPJ: N.º 69.439.586/0001-91
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 19
Processo nº 1211
Assinatura
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/ 2021.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS - LEGISLAÇÃO ME/EPP

ATIVO		Valores R$	Coeficiente
Ativo Circulante			
Disponível		**186.285,09**	20,51%
Caixa		184.654,97	20,33%
Banco (BNB)		1.413,18	
Banco (CEF)		216,94	0,02%
Direitos Realizáveis		**179.633,85**	19,78%
Contas a Receber		179.633,85	19,78%
Estoques		**30.414,00**	3,35%
Estoque mercadorias p/revenda		30.414,00	3,35%
Impostos a Recuperar/INSS		988,82	0,11%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		**397.321,76**	43,75%
Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Contas a Receber		0,00	0,00%
IR e Contr. Social diferidos		0,00	0,00%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE - REALIZÁVEL. LONGO A PRAZO		**0,00**	0,00%
Ativo Permanente			
Imobilizado		0,00	0,00%
Prédio comercial	300.000,00		
(-) Depreciação Acumulada	-12.000,00	288.000,00	31,72%
Veículos	162.000,00		
(-) Depreciação Acumulada	-12.136,00	149.864,00	16,50%
Instalações Comerciais	50.000,00	50.000,00	
(-) Depreciação Acumulada	-2.600,00	-2.600,00	-0,29%
Mobiliário e Equipamentos Escritório	30.000,00	30.000,00	
(-) Depreciação Acumulada	-4.500,00	-4.500,00	-0,50%
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		**510.764,00**	56,25%
TOTAL DO ATIVO		**908.085,76**	100,00%

PASSIVO	Valores R$	Coeficiente
Passivo Circulante		
Despesas administrativas	24.732,31	2,72%
Fornecedores	92.118,25	10,14%
Impostos e contribuiçoes a pagar	44.278,33	4,88%
Financiamentos a pagar	13.579,61	1,50%
Juros passivos a pagar	5.722,21	0,63%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**180.430,71**	19,87%
Não Circulante		
Exigível a Longo Prazo		
Financiamentos/Juros	630.840,70	69,47%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVEL LONGO A PRAZO	**630.840,70**	69,47%
Patrimônio Líquido		
Capital Realizado	50.000,00	5,51%
Lucros do exercicio	46.814,35	5,16%
TOTAL PL	**96.814,35**	10,66%
TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO	**908.085,76**	100,00%

Barra do Corda / MA, 31/12/2021

R. N. ALVES LTDA
Rua Lulu Rodrigues, N.º 1383, Bairro Altamira
NIRE 21201209605
CNPJ: N.º 69.439.586/0001-91
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 178
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/ 2021.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS - LEGISLAÇÃO ME/EPP

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
CPF n.º 153.016.212-20
Sócio-Administrador

George L. M. Bezerra
CRC-MA 009840/O-1
Contabilista

R. N. ALVES LTDA
Rua Lulu Rodrigues, N.º 1383, Bairro Altamira
NIRE 21201209605
CNPJ: N.º 69.439.586/0001-91
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 17
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCICIO 2021.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS - LEGISLAÇÃO ME/EPP

DRE		Valores R$	Coeficiente
ROB	**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**	**2.345.499,38**	100,00%
	Faturamento	2.345.499,38	100,00%
D	DEDUÇÕES		
	Pró-Labore	-26.400,00	-1,27%
	Impostos/Contribuições	-246.452,01	-11,89%
ROL	**RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**	**2.072.647,37**	100,00%
CMV/S	**CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS/SERVIÇOS**		
	Custo das mercadorias vendidas	-1.750.246,84	-84,44%
LOB	**LUCRO OPERACIONAL BRUTO**	**322.400,53**	15,56%
DO	**DESPESAS OPERACIONAIS**		
	Despesas Administrativas	-120.075,75	-5,79%
	Juros passivos	-15.277,61	-0,74%
	Finaciamentos	-140.232,82	-6,77%
LOL	**LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO**	**46.814,35**	2,26%
LLE	**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**	**46.814,35**	2,26%

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
CPF n.º 153.016.212-20
Sócio-Administrador

George L. M. Bezerra
CRC-MA 009840/O-1
Contabilista

R. N. ALVES LTDA
Rua Lulu Rodrigues, N.º 1383, Bairro Altamira
NIRE 21201209605
CNPJ: N.º 69.439.586/0001-91
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 177
Processo nº 241
Assinatura
CPL

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

DLA			Valores R$
SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS		**R$**	**0,00**
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$	46.814,35
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL		**R$**	**46.814,35**
(-) APROPRIAÇÃO DE LUCROS, NA FORMA DE RESERVAS:			
Reserva Legal	0,00		
Reserva Estatutária	0,00		
Reserva de Investimentos	0,00	R$	0,00
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS	0	R$	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS		**R$**	**46.814,35**

Barra do Corda / MA, 31/12/2021

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
CPF n.º 153.016.212-20
Sócio-Administrador

George L. M. Bezerra
CRC-MA 009840/O-1
Contabilista

R. N. ALVES LTDA
Rua Lulu Rodrigues, N.º 1383, Bairro Altamira
NIRE 21201209605
CNPJ: N.º 69.439.586/0001-91
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 174
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 2021

LIQUIDEZ IMDEDIATA

01 - L I	Disponibilidade / Passivo Circulante	1,03

LIQUIDEZ CORRENTE

02 - LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	2,20

LIQUIDEZ SECA

03 - L S	Ativo Circulantes - Estoques / Passivo Circulante	2,03

LIQUIDEZ GERAL

04 - L G	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	0,49

SOLVÊNCIA GERAL

05 - S G	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1,12

ONDE:

Ativo Circulante	R$	397.321,76
Realizavel a Longo Prazo	R$	-
Passivo Circulante	R$	180.430,71
Exigivel a Longo Prazo	R$	630.840,70
Ativo Total	R$	908.085,76
Estoques	R$	30.414,00
Disponíveis	R$	186.285,09

Barra do Corda / MA, 31/12/2021

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
CPF n.º 153.016.212-20
Sócio-Administrador

George L. M. Bezerra
CRC-MA 009840/O-1
Contabilista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 175
Processo nº 124/
Assinatura
CPL

R. N. ALVES LTDA
Rua Lulu Rodrigues, N.º 1383, Bairro Altamira
NIRE 21201209605
CNPJ: N.º 69.439.586/0001-91
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA GERAL 2021

ANÁLISE DA LIQUIDEZ			
C.C.L.	216.891		Ativo Circulante - Passivo Circulante
LIQUIDEZ GERAL	5,0	vezes	Total do Ativo / Passivo Circulante
LIQUIDEZ CORRENTE	2,2	vezes	Ativo Circulante / Passivo Circulante
LIQUIDEZ SECA	2,0	vezes	Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante
LIQUIDEZ IMEDIATA	1,0	vezes	Disponibilidades / Passivo Circulante

ANÁLISE DA ATIVIDADE			
PMR	28	dias	Contas a Receber / Receita de Vendas Diárias
PMP	0	dias	Fornecedores / Compras Diárias
PME	6	dias	(Estoques / Custo de Produção)* 360
CICLO OPERACIONAL	59	dias	PME + PMR
CICLO FINANCEIRO	59	dias	PME + PMR-PMP
GIRO DOS ATIVOS	2,6	vezes	Vendas / Ativos
GIRO AT. PERMANENTE	4,6	vezes	Vendas / Ativos Permanente
GIRO DOS ESTOQUES	57,5	vezes	C.M.V. / Estoques

ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO			
%ENDIVIDAMENTO	89,34%	particip	Obrigações / Total dos Ativos
% EXIGIVEL LP S/ PL	651,60%	particip	Exigivel a LP / PL

ANÁLISE DE LUCRATIVIDADE			
MARGEM BRUTA	16%	particip	Lucro Bruto / Receita Líquida de Vendas
MARGEM OPERACIONAL	2%	particip	Lucro Operacional / Receita Líquida de Vendas
MARGEM LÍQUIDA	2%	particip	Lucro Líq. depois do IR / Receita Líq. de Vendas
TX RETORNO S/AT TOT.(ROA)	5%	particip	Lucro Líq. depois do IR / Ativo Total
% RETORNO S/PL	48%	particip	Lucro Líquido depois do IR / Patrimônio Líquido

Barra do Corda / MA, 31/12/2021

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
CPF n.º 153.016.212-20
Sócio-Administrador

George L. M. Bezerra
CRC-MA 009840/O-1
Contabilista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 176
Processo nº 124
Assinatura
CPL

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa R N ALVES DOS REIS LTDA.

Barra do Corda, 31/12/2021

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
Administrador, Sócio
CPF 153.016.212-20

GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA
CONTADOR
CRC/MA 009840

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 178
Processo nº 1211
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N ALVES DOS REIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15301621220	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
78758351353	GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/02/2022 11:24 SOB Nº 20220214905.
PROTOCOLO: 220214905 DE 16/02/2022. NIRE: 21201209605.
R N ALVES DOS REIS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
JUCEMA
Fls. nº
Processo nº
Assinatura
CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12202121727 em 17/02/2022, protocolo 220214905. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R N ALVES DOS REIS LTDA
Número de Registro:	21201209605
CNPJ:	69439586000191
Munícipio:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15301621220	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS	
78758351353	GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA	MA009840

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/02/2022 11:24 SOB Nº 20220214905.
PROTOCOLO: 220214905 DE 16/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202121727. NIRE: 21201209605.
R N ALVES DOS REIS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº
Processo nº
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 179
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	G. L. M. BEZERRA
NOME FANTASIA.. :	CONTINFO
REGISTRO..... :	MA-000723/O-1
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	08.488.076/0001-10

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/04/2022 as 14:31:42.
Válido até: 30/06/2022.
Código de Controle: 644688.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 180
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

CERTJUDONE-PVBC - 442022
Código de validação: 56BEF0C79D

Número da guia: 22051101001250603.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL,** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que a empresa **R N ALVES DOS REIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.439.586/0001-91, com o nome de fantasia **REIS CONSTRUCOES**, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, 1383, Altamira, Barra do Corda/MA, ocupe o polo **ativo ou passivo.** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, **Mara Geusileia Noleto Lôbo**, Auxiliar Judiciário, mat. **115469**, consultei e digitei. E eu, **Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa**, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, <sdfield sdnum="1046;1046;D" de "MMMM" de "AAAA" type="DATETIME">2 de junho de 2022. **A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE BARRA DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 181
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

CORDA-MA

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Barra do Corda
Matrícula 176701

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 02/06/2022 14:31 (IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 182
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL De Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ nº 06.769.798/0001-17** com sede na Rua Isaac Martins, nº 297, Centro Barra do Corda – MA, pessoa juridica de direito publico, **ATESTA**, para fins de que a empresa **R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ n°.69.439.586/0001-**91, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000**, EXECUTOU A CONTRAÇÃO DESTA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA OS POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, conforme Processo Administrativo nº 494/2021, Pregão Eletrônico nº 20/2021, Contrato nº 236/2021.** Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (98) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br
RECONHECIMENTO 284690
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Barra do Corda, 18 de abril de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br
GABRIELLA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente
Total R$ 5,98 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20.
Selo: RECFIR0301558X4SI0LZPBGZT164.
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Fabio Salomão Lemos Filho Barra do Corda MA

Barra do Corda-MA, 10 de Fevereiro de 2022

1º OFÍCIO BARRA DO CORDA

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 183
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ n°.69.439.586/0001-**91, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, executou os seguintes serviços de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme especificado descrito no termo de referência para atender as necessidades do Município de Jenipapo Dos Vieiras/MA. Processo Administrativo de Licitação nº 015/2021, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 015/2021, Contrato nº 028/2021.** Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

LOTE -01			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTD**
1	ALICATE 10" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	30
2	ALICATE 12" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	30
3	ARCO SERRA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	80
4	ARRUELAS ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	100
5	ARRUELAS ¼ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	200
6	ARRUELAS 3/8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	200
7	ARRUELAS 5/16 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	200
8	BARRA ROSCADA ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	60
9	BARRA ROSCADA ¼ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	100
10	BARRA ROSCADA 3/8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	100
11	BARRA ROSCADA 5/16 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	100
12	BROCAS PARA CONCRETO 1/8" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
13	BROCAS PARA CONCRETO 3/8" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
14	BROCAS PARA CONCRETO 5/16" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
15	BROCAS PARA CONCRETO 5/32" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
16	BROCAS PARA CONCRETO 6" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
17	BROCAS PARA CONCRETO 9/64" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
18	BROCAS PARA FERRO 1/8" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
19	BROCAS PARA FERRO 3/8" ITEM EXCLUSIVO	UND	50
20	BROCAS PARA FERRO 5/16" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
21	BROCAS PARA FERRO 5/32" ITEM EXCLUSIVO	UND	50
22	BROCAS PARA FERRO 6" ITEM EXCLUSIVO	UND	40
23	BROCAS PARA FERRO 9/64" ITEM EXCLUSIVO	UND	40

Ilka Andréia Lima Chaves
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Jenipapo dos Vieiras-MA
Portaria 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO CORDA, M.A. Fls. nº 184 Processo nº 1211 Assinatura CPL

24	CADEADO 20 MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	10
25	CADEADO 25 MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	10
26	CADEADO 30 MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	10
27	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO ITEM	UND	40
28	CARRO DE MÃO GALVANIZADO ITEM EXCLUSIVO	UND	20
29	CHAVE DE COMBINADA 13MM ITEM EXCLUSIVO	UND	35
30	CHAVE DE COMBINADA 14MM ITEM EXCLUSIVO	UND	35
31	CHAVE DE COMBINADA 15MM ITEM EXCLUSIVO	UND	30
32	CHAVE DE COMBINADA 16MM ITEM EXCLUSIVO	UND	30
33	CHAVE DE COMBINADA 17MM ITEM EXCLUSIVO	UND	30
34	CHAVE DE COMBINADA 18MM ITEM EXCLUSIVO	UND	40
35	CHAVE DE COMBINADA 19MM ITEM EXCLUSIVO	UND	40
36	CHAVE DE COMBINADA 20MM ITEM EXCLUSIVO	UND	30
37	CHAVE DE ESTRELA 1/4X8 ITEM EXCLUSIVO	UND	20
38	CHAVE DE ESTRELA 3/4X8 ITEM EXCLUSIVO	UND	25
39	CHAVE DE ESTRELA 5/4X8 ITEM EXCLUSIVO	UND	30
40	CHAVE DE FENDA 1/4X8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	20
41	CHAVE DE FENDA 3/8X8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	40
42	CHAVE DE FENDA 5/16X8 ITEM EXCLUSIVO	UND	30
43	CHAVE DE GRIFE 14 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	15
44	CHAVE DE GRIFE 19 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	10
45	CHAVE DE GRIFE 36 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	10
46	CHIBANCA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	30
47	COLHER DE PEDREIRO N. 07 ITEM EXCLUSIVO	UND	45
48	COLHER DE PEDREIRO N. 08 ITEM EXCLUSIVO	UND	40
49	COLHER DE PEDREIRO N. 09 ITEM EXCLUSIVO	UND	30
50	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 30 CM ITEM EXCLUSIVO	UND	21
51	FACÃO PARA MATO, COM 18 POL. ITEM EXCLUSIVO	UND	20
52	LIMA CHATA COM CABO, PARA ENXADA ITEM	UND	10
53	MACHADO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	30
54	MARTELO N. 25 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	20
55	MARTELO N. 27 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	20
56	MARTELO N. 29 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	20
57	MASSEIRA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	40
58	PALHA DE AÇO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	20
59	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½ ITEM	UND	50
60	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X4,0 ITEM EXCLUSIVO	UND	50
61	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X4,0 ½ ITEM	UND	50
62	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X5,0 ITEM EXCLUSIVO	UND	50
63	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X5,0 ½ ITEM	UND	50
64	PARAFUSOS OXIDADO 2,8X16 CX.C/1000UND. ITEM	cx	8
65	PORCAS ¼ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	200
66	PORCAS 3/8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	150
67	PREGO 2.1/2x10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	KG	70
68	PREGO 3X8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	KG	100
69	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10 ITEM EXCLUSIVO	KG	60
70	QUEIMADEIRA DENTADA ITEM EXCLUSIVO	UND	20

Ilka Andréia Lima Chaves
Sec Mun de Adm e Finanças
Jenipapo dos Vieiras-MA
Portaria 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 185
Processo nº 1211
Assinatura
CPL

71	SERRA COPO CONCRETO N. 06 ITEM EXCLUSIVO	UND	25
72	TALHADEIRA 8" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	50
73	TALHADETRA 12" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30
74	TESOURA DE PODA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30
75	TRENA 5 M ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	50
76	TRENA 8 M ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	30
77	TROIA COM ESPONJA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	20
78	TROIA DE MADEIRA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30

LOTE 02- TELHAS E TIJOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	TELHA CERÂMICA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	5000
2	GADANHO PARA LIXO, COM CABO ITEM EXCLUSIVO	MIL	180
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 2,40 X 0,50 MTS 3MM ITEM	UND	120

LOTE 03- PINTURA/PORTAS/JANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	BANDEJA DE PINTURA MEDIA ITEM EXCLUSIVO	UND.	20
2	BASCULANTE DE ALUMÍNIO IMXIM ITEM EXCLUSIVO	UND.	6
3	BISNAGA COLORIDA 50ML	UND.	200
4	BROCHA P CAL GRANDE ITEM EXCLUSIVO	UND.	20
5	CAL PCT.5KG ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	PCT.	900
6	DOBRADIÇA GALVANIZADA ITEM EXCLUSIVO	PAR	30
7	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X4 ITEM EXCLUSIVO	PAR	20
8	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X5 ITEM EXCLUSIVO	PAR	20
9	DOBRADIÇA OXIDADA 850X3' ITEM EXCLUSIVO	PAR	20
10	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4' ITEM EXCLUSIVO	PAR	30
11	DOBRADIÇA OXIDADA 850X5' ITEM EXCLUSIVO	PAR	20
12	ESMALTE SINTÉTICO 0,900ML ITEM EXCLUSIVO	L.	20
13	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L ITEM EXCLUSIVO	GL.	15
14	FERROLHO GALVANIZADO 450X5' ITEM EXCLUSIVO	UND	20
15	LACA SELADORA PARA MADEIRA 0,900ML ITEM	L.	30
16	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L ITEM	L.	30
17	MASSA ACRÍLICA 3,6L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	GL.	20
18	MASSA CORRIDA PVA 3,6L ITEM EXCLUSIVO	GL.	20
19	MASSA CORRIDA PVA 18L ITEM EXCLUSIVO	LT.	30
20	PORTA DE COMPENSADO 2, 10X0,60 M ITEM EXCLUSIVO	UND.	16
21	PORTA DE COMPENSADO 2, 10X0,70 M ITEM EXCLUSIVO	UND.	14
22	PORTA DE COMPENSADO 10X0,80 M ITEM EXCLUSIVO	UND.	14
23	PORTA DE COMPENSADO 10X0,90 M ITEM EXCLUSIVO	UND.	12
24	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,60 M ITEM EXCLUSIVO	UND.	10
25	PORTA DE MADEIRA 2, 10X0 ,80 M ITEM EXCLUSIVO	UND.	4
26	ROLO DE ESPUMA 9CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND.	20
27	ROLO DE ESPUMA 15CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND.	30
28	TINTA SPRAY COMUM 400ML ITEM EXCLUSIVO	UNO.	30
29	TINTA SPRAY METÁLICA 400ML ITEM EXCLUSIVO	UND.	20
30	TRINCHA 1/2' ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	30
31	TRINCHA ¾ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	20

Ilka Andréia Lima Chaves
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Jenipapo dos Vieiras-MA
Portaria 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAR... Fls. nº 186 Processo nº 1311 Assinatura CPL

32	TRINCHA 1' ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	15
33	TRINCHA 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	20
34	TRINCHA 2 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	20
35	TRINCHA 2 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	25
36	TRINCHA 3 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND.	30
37	VERNIZ COPAL PARA MADEIRA 0,900ML ITEM	L.	20
38	VERNIZ COPAL PARA MADEIRA 3,6L ITEM EXCLUSIVO	GL.	15

LOTE 04 - MATERIAL PARA ACABAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	ACENTO SANITÁRIO COMUM ITEM EXCLUSIVO	UND	60
1	CANO DE DESCARGO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	25
1	ENGATE FLEXÍVEL 30 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	15
1	PIA INOX 1 MT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	15

LOTE 05 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
14	CONDUITE DE 32MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	MT	150
15	CONDUITE DE 40MM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	MT	40
22	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES ITEM	UND	50
24	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 AMPERES ITEM	UND	20
26	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 30 AMPERES ITEM	UND	20
27	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES ITEM	UND	25
33	FIO FLEXÍVEL 2X1,5, PEÇA COM 100MT ITEM	PÇ	8
34	FIO FLEXÍVEL 2X4, PEÇA COM 100MT ITEM EXCLUSIVO	PÇ	8
35	FIO FLEXÍVEL 2X6, PEÇA COM 100MT ITEM EXCLUSIVO	PÇ	8
36	FIO FLEXÍVEL 2X8, PEÇA COM 100MT ITEM EXCLUSIVO	PÇ	6
37	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO, COM 10 M ITEM	UND	40
38	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO, COM 15 M ITEM	UND	40
39	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO, COM 20M ITEM	UND	30
40	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO, COM IOM ITEM	UND	40
71	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 DISJUNTORES ITEM	UND	8
72	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES ITEM	UND	6

LOTE 06 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	ADAPTADOR DE 20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	80
2	ADAPTADOR DE 32 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	80
3	ADAPTADOR DE 40 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	100
4	ADAPTADOR DE 50 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	80
5	ADAPTADOR DE 60 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	120
6	ADESIVO pvc, COM 17G, ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	130
7	ADESIVO pvc, COM 350G ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	130
9	ARCO DE SERRA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	80
10	CANO ESGOTO 100 MM PVC ITEM EXCLUSIVO	UND	30
11	CANO ESGOTO 150 MM PVC ITEM EXCLUSIVO	UND	25
12	CANO ESGOTO 200 MM PVC ITEM EXCLUSIVO	UND	20
13	CANO ESGOTO 40 MM PVC ITEM EXCLUSIVO	UND	60

Ilka Andréia Lima Chaves
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Jenipapo dos Vieiras-MA
Portaria 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS
Fls. nº 187
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

14	CANO ESGOTO 50 MM PVC ITEM EXCLUSIVO	UND	
15	CANO ESGOTO 75 MM PVC ITEM EXCLUSIVO	UND	20
16	CANO RÍGIDO SOLDÅVEL 20 MM ITEM EXCLUSIVO	UND	100
17	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM ITEM EXCLUSIVO	UND	50
18	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM ITEM EXCLUSIVO	UND	80
19	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM ITEM EXCLUSIVO	UND	50
29	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20 ITEM EXCLUSIVO	UND	200
31	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50 ITEM EXCLUSIVO	UND	60
40	LUVA LISA SOLDÂVEL 32 ITEM EXCLUSIVO	UND	50
48	REGISTRO COMUM 32 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	100
50	REGISTRO COMUM 50 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	90

LOTE 7 - CIMENTO, BRITA E AREIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	AREIA LAVADA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	MT3	80
2	BRITA 0 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	MT3	60
3	BRITA 1 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	MT3	40
4	CIMENTO 50 KG ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	3000

LOTE 8 - FERRO E ARAME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1	ARAME PRÉ-COZIDO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	50
2	COLUNA ¼ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	30
3	COLUNA 3/8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	80
4	COLUNA 5/6 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	25
5	FERRO ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	30
6	FERRO ¼ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	50
7	FERRO 3/8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	50
8	FERRO 4.2 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	50
9	FERRO 5.0 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	60
10	FERRO 5/16 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06,	UND	50
11	TRELIÇA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	UND	50

Jenipapo do Vieiras/MA, 09 de Fevereiro de 2022.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL JENIPAPO DOS VIEIRAS

Ilka Andréia Lima Chaves
Sec Mun de Adm e Finanças
Jenipapo dos Vieiras-MA
Portaria 01/2021

ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E ORDENADORA DE DESPESAS

João Vitor Almeida Veras de Castro
Estagiário substituto

Serventia Extrajudicial de Jenipapo dos Vieiras/MA
SELADO NO VERSO

Poder Judiciário - TJMA
N°_SELO RECFIR1627922H1N6QT7HDVHLA55
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de ILKA ANDREIA LIMA CHAVES. Jenipapo Dos Vieiras/MA, 09/02/2022 15:38:28. Ato: 13.17.2. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

João Vitor Almeida Veras de Castro

JOÃO VITOR ALMEIDA VERAS DE CASTRO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 188
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 189
Processo nº 2011
Assinatura
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL De Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ nº 06.769.798/0001-17** com sede na Rua Isaac Martins, nº 297, Centro Barra do Corda – MA, pessoa juridica de direito publico, **ATESTA**, para fins de que a empresa **R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ n°.69.439.586/0001-**91, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, **EXECUTOU A CONTRAÇÃO DESTA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARAS AS OBRAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, conforme Processo Administrativo nº 624/2021, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 03/2021, Contrato nº 208/2021.** Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Barra do Corda-MA, 10 de Fevereiro de 2022

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CARTÓRIO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br
RECONHECIMENTO 201120
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Barra do Corda, 10 de fevereiro de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br
CAMILA DE FREITAS LAGO - Escrevente
Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20.
Selo: RECFJR00156HUMA54BBS34QKU46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 06769798000117

RUA ISAAC MARTINS, Nº 297 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '001650','001650')

Data Emissão:	21/02/2022
Hora:	07:56:43
Exercício:	2022
Usuário:	DANIEL
Página(s):	**1 de 1**

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 190
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

Código:: **002044**

Nome: **R N ALVES DOS REIS - ME** CNPJ: **69439586000191**

Nome Fant.: **REIS CONSTRUCOES** PIS/NIT:

Endereço: **1383** Nº: CEP: **65950000**

Bairro: **ALTAMIRA** Complemento:

Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **001650**

Endereço: **AVN LULU RODRIGUES** Nº: **1383** CEP: **65950000**

Bairro: **ALTAMIRA** Complemento:

Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: MA

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **713** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **11/02/1994** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Nada**

Tipo ISS: Capital: **0** Tipo de Cadastro:

Optante SN: **N** Regime Especial: Exigiblidade ISS:

Atividade: **Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000014	14.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a bens de terceiros**	0		
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
1599	2017	ALVARÁ DE LICENÇA E	08/03/2017	28/02/2018
3224	2018	ALVARÁ DE LICENÇA E	07/03/2018	28/02/2019
5057	2019	ALVARÁ DE LICENÇA E	08/05/2019	28/02/2020
6402	2020	ALVARÁ DE LICENÇA E	14/02/2020	28/02/2021
7560	2021	ALVARÁ DE LICENÇA E	21/01/2021	28/02/2022
254	2022	ALVARÁ DE LICENÇA E	14/02/2022	31/12/2022

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 191
Processo nº 1244
Assinatura
CPL

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 69.439.586/0001-91 **Inscrição Estadual:** 12.337199-6

Razão Social: R N ALVES DOS REIS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE LULU RODRIGUES

Número: 1383 **Complemento:**

Bairro: ALTAMIRA

Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA

CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:** 36433473

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/02/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/11/2012 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/03/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 192
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **R N ALVES DOS REIS LTDA, CNPJ: 69.439.586/0001-91,** estabelecido(a) na AVENIDA LULU RODRIGUES, 1383 , ALTAMIRA, Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Barra do Corda - MA, 09/02/2022

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1913
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N ALVES DOS REIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15301621220	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 07:49 SOB Nº 20220183139.
PROTOCOLO: 220183139 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201816209. CNPJ DA SEDE: 69439586000191.
NIRE: 21201209605. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
R N ALVES DOS REIS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REIS CONSTRUÇÕES
Excelência na sua construção

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES –CEL
Data da sessão: 13/06/2022
Horário: 11h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 194
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

Senhor pregoeiro,

Encaminhamos à essa comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o fornecimento de **1.1 contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no termo de referência:

Nossa proposta tem o preço global fixo fixado em**: R$ 282.432,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais),** conforme citado abaixo, composta e irreajustável de acordo com as exigências do edital.

ITEM	OBJETO	UNID	QNTD	MARCA	V. UNT	por extenso	V TOTAL	por extenso
1	BETONEIRA 600L	UND	4	CSM	R$ 38.530,00	trinta e oito mil e quinhentos e trinta reais	R$ 154.120,00	cento e cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais
3	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UND	4	MARCON	R$ 3.070,00	três mil e setenta reais	R$ 12.280,00	doze mil e duzentos e oitenta reais
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UND	100	A.FORMAS	R$ 710,00	setecentos e dez reais	R$ 71.000,00	setenta e um mil reais
3	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UND	4	Equipa Brasil	R$ 11.258,00	onze mil e duzentos e cinquenta e oito reais	R$ 45.032,00	quarenta e cinco mil e trinta e dois reais
VALOR TOTAL							282.432,00	duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$ 282.432,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais),**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Dados Empresarial

R N ALVES DOS REIS
CNPJ n°.69.439.586/0001-91, IE:12.33719-96
Avenida Lulu Rodrigues, 1383 - Altamira II
Barra do Corda - MA

R N ALVES DOS REIS:69439586000191

Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

REIS CONSTRUÇÕES
Excelência na sua construção

Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, CEP: 65.950-000
Barra do Corda-MA
Fone: (99) 98152-5162
E-mail: gruporeiis@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 195
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

Dados Bancários: (CAIXA ECNOMICA FEDERAL (001), AG: 0765(Barra do Corda), CC: 821-9)

Representante Legal para Assinatura do Contrato

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

CPF n.º 153.016.212-20, e R.G. n.º 484916520133 SESP/MA

Diretor Geral

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Barra Corda/MA, 13 de Junho de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191

Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ n°.69.439.586/0001-91

REIS CONSTRUÇÕES
Excelência na sua construção

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 196
Processo nº 1249
Assinatura
CPL

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

Data da sessão: 13/06/2022

Horário: 11h00min

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022, da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa **R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ n°.69.439.586/0001-9**1, por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS, portador do CPF n.º 153.016.212-20, e R.G. n.º 484916520133 SESP/MA**, estabelecida na **Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000,** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Barra do Corda/MA, 13 de JUNHO de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191

Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ n°.69.439.586/0001-91

REIS CONSTRUÇÕES
Excelência na sua construção

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº
Processo nº
Assinatura
CPL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

Data da sessão: 13/06/2022

Horário: 11h00min

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ n°.69.439.586/0001-91, por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS, portador do CPF n.º 153.016.212-20, e R.G. n.º 484916520133 SESP/MA**, estabelecida na **Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000,** Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Barra do Corda/MA, 13 de JUNHO de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191

Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ n°.69.439.586/0001-91

REIS CONSTRUÇÕES
Excelência na sua cons

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 195
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

Data da sessão: 13/06/2022

Horário: 11h00min

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022, da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa **R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ n°.69.439.586/0001-91**, por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS, portador do CPF n.º 153.016.212-20, e R.G. n.º 484916520133 SESP/MA**, estabelecida na **Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000,** Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022**, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Barra do Corda/MA, 13 de JUNHO de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191

Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ n°.69.439.586/0001-91

REIS CONSTRUÇÕES
Excelência na sua construção

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

Data da sessão: 13/06/2022

Horário: 11h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 199
Processo nº 1246
Assinatura
CPL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ n°.69.439.586/0001-91, por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS, portador do CPF n.º 153.016.212-20, e R.G. n.º 484916520133 SESP/MA**, estabelecida na **Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000,** Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda/MA, 13 de JUNHO de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191
Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ n°.69.439.586/0001-91

REIS CONSTRUÇÕES
Excelência na sua construção.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

Data da sessão: 13/06/2022

Horário: 11h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 200
Processo nº 1246
Assinatura
CPL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ n°.69.439.586/0001-91, por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS, portador do CPF n.º 153.016.212-20, e R.G. n.º 484916520133** SESP/MA, estabelecida na Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 70/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente..

Barra do Corda/MA, 13 de JUNHO de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191

Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ n°.69.439.586/0001-91

REIS CONSTRUÇÕES
Excelência na sua construção.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

Data da sessão: 13/06/2022

Horário: 11h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 201
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

DECLARAÇÃO REGIME TRIBUTÁRIO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

A empresa R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ n°.69.439.586/0001-91, por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS, portador do CPF n.º 153.016.212-20, e R.G. n.º 484916520133 SESP/MA**, estabelecida na **Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000,** Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Barra do Corda/MA, 13 de JUNHO de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191

Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ n°.69.439.586/0001-91

REIS CONSTRUÇÕES
Excelência na sua construção.

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 20
Processo nº 1211
Assinatura
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

Data da sessão: 13/06/2022

Horário: 11h00min

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa R N ALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ n°.69.439.586/0001-91, por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS, portador do CPF n.º 153.016.212-20, e R.G. n.º 484916520133 SESP/MA**, estabelecida na **Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, na cidade de Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000,** Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda/MA, 13 de JUNHO de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191

Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ n°.69.439.586/0001-91

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 20
Processo nº 124
Assinatura
CPL

Nº do Alvará: 254/2022 **Exercício:** 2022
Inscrição Municipal: 713 **Validade:** 31/12/2022
Contribuinte: R N ALVES DOS REIS - ME
Nome Fantasia: REIS CONSTRUCOES
CPF/CNPJ: 69439586000191
Endereço: AVN 1383, - ALTAMIRA
CEP: 65950000 **Complemento:**

Atividades

4744099 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
4742300 - Comercio varejista de material eletrico
4744001 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 - Comercio varejista de madeira e artefatos
4744003 - Comercio varejista de materiais hidraulicos
4744004 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005 - Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
~~4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video~~
4763604 - Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliario: **Area Utilizada:** 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 14/02/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA.

Validador
163C466BD7250F07

Data de Abertura:
11/02/1994

BARRA DO CORDA - MA, 14/02/2022

Divisão de Tributação

JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 204
Processo nº 1211
Assinatura
CPL

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R N ALVES DOS REIS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201991901
NIRE 21201209605 **CNPJ 69.439.586/0001-91**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo LULU RODRIGUES, Nº 1383, xxxxx, ALTAMIRA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220214743	17/02/2022	BALANCO
307	20220183139	11/02/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201209605	11/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201209605	11/02/2022	TRANSFORMACAO
223	20210639318	10/05/2021	BALANCO
223	20200311085	05/05/2020	BALANCO
315	20100410936	09/07/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20100410910	09/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21100788367	10/02/1994	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 14:25:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **N3LRQKL1**.

MAC2201991901

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R N ALVES DOS REIS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201991843
NIRE (Sede) 21201209605	**CNPJ** 69.439.586/0001-91	**Data de Ato Constitutivo** 10/02/1994	**Início de Atividade** 07/02/1994

Endereço Completo
Avenida LULU RODRIGUES, Nº 1383, ALTAMIRA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CIMENTO, BARRO, PICARRA, SEIXO, PEDRAS PARA CONSTRUCAO, PRODUTOS ABRASIVOS E DE TRATAMENTO DE METAIS, PRE-MOLDADO, MARMORE, MOTORES ELETRICOS, GERADORES DE ENERGIA, PAINEIS SOLAR, MAQUINAS MOTRIZES, ELETRODOS, BREU, JANELAS, PORTAS SANFONADAS, METALICAS, MADEIRA, COMPENSADO, DE FERRO E DE ALUMINIO, AZULEJOS, PISO E REVESTIMENTOS CERAMICO PARA CONSTRUCAO, LONAS PLASTICAS, GESSO E DERIVADOS, BOMBAS HIDRAULICAS, ELETRICAS, CAIXA D'AGUA, PIAS, LAVATORIOS , BANHEIRAS, COMPRESSORES-DE-AR, DEFENSIVOS AGRICOLAS, CORRETIVO DE SOLO, PRODUTOS AGROPECUARIOS EM GERAL) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS	153.016.212-20	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS	153.016.212-20	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
17/02/2022	20220214743	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 14:25:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JJ5FOIGF**.

MAC2201991843

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DO MARANHÃO
Fls. nº 206
Processo nº 124
Assinatura
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R N ALVES DOS REIS LTDA**

CPF/CNPJ: **69.439.586/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:54:38 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EPQO070622205438

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO CORDA-MA
Fls. nº 207
Processo nº 1211
Assinatura
CPL

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R N ALVES DOS REIS LTDA**

CPF/CNPJ: **69.439.586/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:55:01 do dia 02/06/2022 , com validade até o dia 02/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RQlAeLi3Y2ueTYKvBZNg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 204
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2022 14:52:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R N ALVES DOS REIS LTDA**
CNPJ: **69.439.586/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S...
Fls. nº 209
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

REIS CONSTRUÇÕES
Excelencia na sua construção

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 210
Processo nº 1311
Assinatura
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA
Data da sessão: 13/06/2022
Horário: 11h00min

DECLARAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FORNECIMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa, **R N ALVES DOS REIS CNPJ n°.69.439.586/0001-91, IE:12.33719-96**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotada de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, CEP: 65.950-000

Barra do Corda-MA

Fone: (99) 98152-5162

E-mail: gruporeiis@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA RIO ARAGUAIA nº 209B

BAIRRO: TRIZIDELA

CIDADE: BARRA DO CORDA-MA

C.E.P.: 65.950-000

TELEFONE: (99) 98173-7884

FOTOS:

R N ALVES DOS REIS:69439586000191

Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

REIS
CONSTRUÇÕES
Excelência na sua construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 211
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

Barra do Corda-MA, 13 de Junho 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191

Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ nº.69.439.586/0001-91

Avenida Lulu Rodrigues, 1383 - Altamira II
Barra do Corda - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 212
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1241/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
LICITANTE RECORRENTE: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA A FABRICAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

Trata-se de Recurso administrativo interposto pela empresa, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, em face do resultado da disputa do certame referente ao processo Administrativo nº 1241/2022 Pregão Eletrônico nº 70/2022, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda-MA.

I- DA TEMPESTIVIDADE

Observa-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS**, vez que foi manifestado sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, razões apresentadas no prazo legal, conforme estabelece o inciso XVIII da norma do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos termos do Edital.

II- DAS FORMALIDADES LEGAIS

Atendidas as formalidades legais, registra-se que foram notificados todos os demais licitantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas a apresentação de contrarrazões.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. nº 263 Processo nº 1241 Assinat

III- DAS CONTRARRAZÕES

Não houve interposição de contrarrazões pela outra licitante, empresa R N ALVES DOS REIS.

IV-DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em síntese alega a RECORRENTE: "1- **Que a empresa supracitada, por quesito exclusivo de regionalidade, logrou êxito no certame licitatório, oportunidade em que, ao comprovar a capacidade técnica, apresentou atestado de capacidade técnica. No entanto, ao analisar a referida documentação, pode-se observar que a empresa R N ALVES DOS REIS, anexou atestado de capacidade técnica que não condiz com os objetos do certame, bem como não possuem qualquer compatibilidade com estes.**

Alega em síntese que as mercadorias detalhadas no atestado de capacidade anexado pela empresa, trata de ferramentas para uso em construção. No entanto, os objetos do Edital, tratam de equipamentos de execução para construção.

Finaliza pontuando que as mercadorias atestadas no anexo da empresa supracitada, não possuem características compatíveis com o objeto da licitação.

V- DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a Recorrente:

a) Que, tendo em vista que a empresa R N ALVES DOS REIS não atendeu os requisitos de qualificação técnica exigidos no processo licitatório, bem como não possui proposta mais vantajosa a Administração, requer seja deferido o pleito da recorrente no que tange a inabilitação da empresa, sendo dado êxito para a empresa Recorrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. 214
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

VI- DA ANÁLISE

A licitação é instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é o certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos de interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstancias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc.)

Cuida-se da análise do recurso interposto pela empresa **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS**, requerendo a reforma da decisão que a inabilitou.

Registre-se que, a metodologia utilizada para a análise das razões apresentadas pela Recorrente encontra-se fundamentada nos termos da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, bem como jurisprudências e/ou referencias normativas correlacionadas.

O Edital que orientou o presente Processo Licitatório é pautado nos princípios da Administração Pública e nas cominações legais que baseiam o processo Licitatório.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da Administração Pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei 8.666/93, conforme segue:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada* ***e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento***

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 225
Processo nº
Assinatura

convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. *(Grifos nossos).*

A participação no Pregão é um direito conferido ao particular, mas que resulta em obrigações que o vincula, gera compromissos com os concidadãos e, por conseguinte a Administração. Inicialmente, revendo-se todo processo licitatório, verificamos que o Edital foi totalmente observado pela Administração Pública, sobretudo no que tange ao critério de julgamento estabelecido.

Analisando as alegações apresentadas pela Recorrente, nos deparamos com as seguintes conclusões:

1. **Sobre a incompatibilidade do atestado de capacidade técnica com o objeto da licitação:**

A empresa recorrente G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS, alega que o atestado de capacidade técnica não condiz com o objeto do certame.

Diante da análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa R N ALVES DOS REIS, apresentou atestado de capacidade técnica. Ademais, vale ressaltar que em momento algum foi desrespeitado o item 9.9 do Edital, visto que os atestados de capacidade não precisam ser iguais, pode ser similar.

A vinculação ao instrumento convocatório de fato é cristalinamente reconhecida não somente pela doutrina majoritária, como também pelos tribunais estaduais e superiores. Justamente o respeito a este princípio que ensejou a inabilitação do licitante recorrente, pois a administração **NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES do edital.**

O princípio em questão é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei, como também presente no art. 4º, VII da lei 10.520/02 que dispõe

que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Por essa razão, é que a doutrina enfatiza ser o edital a lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, definindo que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Considerando as alegações no seu recurso, após análise dos documentos, constatou-se que o cumprimento do item do edital estaria a contento, ensejando a necessária reforma da decisão emitida pela pregoeira e que ensejou a inabilitação da licitante.

VII- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo exposto e a luz dos princípios basilares da licitação, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditames da Lei n 8.666/93, Lei n 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, termos do edital, insculpidos em seu art. 3º, em especial aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da legalidade, da impessoalidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, DECIDO Por NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, e consequentemente pela manutenção da decisão.

Barra do Corda - MA, 27 de junho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
PREGOEIRA
CPL/BDC/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 247
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 218
Processo nº 1211
Assinatura
CPL

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS, pessoa jurídica, CNPJ nº 11.175.931/0001-47, com sede na Rua Henrique Schwerin, nº 766, sala 01 em Erechim/RS, neste ato por seu representante legal Sr. Daniel Arcari, vem, perante Vossa Senhoria, apresentar razões em face da empresa **R N ALVES DOS REIS**, pelo exposto a seguir:

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Prezado(a) pregoeiro(a), o respeitável julgamento das razões interposta recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa RECORRENTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Liquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

> *"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação."*

II. DO DIREITO AS RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Recorrente faz constar em seu pleno direito as razões ao Recurso Administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

A Recorrente solicita que a Ilustre Sra. Pregoeira e esta comissão de licitação, reconheça o as presentes razões e analise todos os fatos apontados, tomando para si responsabilidade do julgamento.

Logo, tendo em vista as normas editalícias e o exposto na Lei 8.666/93, resta comprovada a tempestividade e demais pressupostos iniciais para acolhimento da presente peça.

III. DO FATOS E FUNDAMENTOS

A empresa supracitada, por quesito exclusivo de regionalidade, logrou êxito no certame licitatório, oportunidade em que, ao comprovar a capacidade técnica, apresentou atestado de capacidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE B... Fls. n. 219 Processo nº 1241 Assinatura CPL

No entanto, ao analisar a referida documentação, pode-se observar que a empresa **R N ALVES DOS REIS,** anexou atestado de capacidade que não condiz com os objetos do certame, bem como não possuem qualquer compatibilidade com estes.

Para corroborar com o ora exposto, a Recorrente salienta que as mercadorias detalhadas no atestado de capacidade anexado pela empresa, trata de **ferramentas para uso em construção**. No entanto, os objetos do edital, tratam de **equipamentos de execução para construção.**

O item 9.9 do edital, que trata da qualificação técnica, é preciso nas exigências necessária para a habilitação, conforme pode-se observar:

> 9.9. **Qualificação Técnica**
>
> 9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital**.

Assim, tendo em vista que as mercadorias atestadas no anexo da empresa supracitada, não possuem características compatíveis com o objeto da licitação, bem como não possue nenhum item igual ou semelhante, não há que se falar em habilitação da empresa, tendo em vista que não preenche o requisito mínimo para tanto.

Por fim, é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos INTERPONDO estas RAZÕES, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, tendo em vista que a empresa **R N ALVES DOS REIS não** atendeu os requisitos de qualificação técnica exigidos no processo licitatório, bem como não possui proposta mais vantajosa à Administração, requer seja **deferido o pleito da recorrente** no que tange a **inabilitação** da empresa, sendo dado o êxito para a empresa Recorrente, detentora da proposta mais vantajosa, e com as devidas capacidades técnicas nos moldes do edital do certame.

Nestes termos,

Espera Deferimento.

Erechim, 15 de junho de 2022.

Daniel Rea

CNPJ 11.175.931/0001-47
I.E 039/0149446
Fone: (54) 99136-4726 (54) 99956-0047
E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com

REIS CONSTRUÇÕES

Excelência na Construção

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 220
Processo nº 124/
Assinatura
CPL

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES –CEL
Data da sessão: 13/06/2022
Horário: 11h00min

Senhor pregoeiro,

Encaminhamos à essa comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o fornecimento de **1.1 contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no termo de referência:

Nossa proposta tem o preço global fixo fixado em**: R$ 277.667,96 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos),** conforme citado abaixo, composta e irreajustável de acordo com as exigências do edital.

ITEM	OBJETO	UNID	QNTD	MARCA	V. UNT	por extenso	V TOTAL	por extenso
1	BETONEIRA 600L	UND	4	CSM	R$ 37.399,00	trinta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais	R$ 149.596,00	cento e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais
3	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	UND	4	MARCON	R$ 3.068,99	três mil e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos	R$ 12.275,96	ddoze mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos
3	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	UND	100	A.FORMAS	R$ 708,00	setecentos e oito reais	R$ 70.800,00	setenta mil e oitocentos reais
3	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	UND	4	Equipa Brasil	R$ 11.249,00	onze mil e duzentos e querenta e oito reais	R$ 44.996,00	quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais
VALOR TOTAL							**277.667,96**	duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$ 277.667,96 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos),**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191

Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

REIS CONSTRUÇÕES
Excelência na sua construção.

Dados Empresarial

R N ALVES DOS REIS
CNPJ n°.69.439.586/0001-91, IE:12.33719-96
Avenida Lulu Rodrigues, nº 1383, Bairro Altamira, CEP: 65.950-000
Barra do Corda-MA
Fone: (99) 98152-5162
E-mail: gruporeiis@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. 221
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

Dados Bancários: (CAIXA ECNOMICA FEDERAL (001), AG: 0765(Barra do Corda), CC: 821-9)

Representante Legal para Assinatura do Contrato

RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS

CPF n.º 153.016.212-20, e R.G. n.º 484916520133 SESP/MA

Diretor Geral

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Barra Corda/MA, 13 de Junho de 2022.

R N ALVES DOS REIS:69439586000191

Assinado de forma digital por R N ALVES DOS REIS:69439586000191

R N ALVES DOS REIS
CNPJ n°.69.439.586/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Processo Administrativo Nº 1241/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 31/05/2022 08:38:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/06/2022 09:58:06 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Bom dia prezados. Gostaria de solicitar um descritivo maior para o lote (1) item Betoneira 600lt (1) os descritivos que constam em edital estão extremamente curto com isso pode ocasionar em ofertas de equipamentos inferiores ao que o órgão pretende adquirir. Desde já agradecemos e ficamos no aguardo de um retorno o mais rápido possível. Att Gabriel

06/06/2022 15:41:09 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
SEGUE ANEXO, RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO

10/06/2022 13:33:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

10/06/2022 13:48:09 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

10/06/2022 16:18:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

13/06/2022 07:55:58 **CADASTRO DE PROPOSTA** R N ALVES DOS REIS

13/06/2022 08:06:25 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

13/06/2022 08:14:36 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** R N ALVES DOS REIS

13/06/2022 11:02:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes, vamos iniciar nosso pregão

13/06/2022 11:02:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Observem os lances ofertados e boa sorte

13/06/2022 11:25:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhor licitante G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, podemos negociar um valor melhor em todos os itens?

13/06/2022 11:32:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Aguardem na plataforma

13/06/2022 11:36:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Nos termos do item 4.16 do edital e do Decreto Municipal n°. 67 de 09 de dezembro de 2021, declaramos vencedora de todos os itens a empresa R N ALVES DOS REIS.

13/06/2022 11:37:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Passamos agora a analise da documentação da empresa R N ALVES DOS REIS

13/06/2022 11:37:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Por favor, aguardem na plataforma

13/06/2022 11:59:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, após analise da documentação apresentada, declaramos habilitada a empresa R N ALVES DOS REIS, por apresentar toda documentação, conforme exigida no edital

13/06/2022 11:59:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicito a empresa que anexe na plataforma proposta readequada.

13/06/2022 11:59:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Passamos agora, a fase de manifestação de recurso.

LOTE 1 - ADJUDICADO
BETONEIRA 600L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: CSM Modelo: CSM
Descrição: BETONEIRA 600L
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 37.399,00 **Valor Total:** 149.596,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 223
Processo nº 124
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R N ALVES DOS REIS	058	69.439.586/0001-91	38.530,00	37.399,00	Sim
2	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	049	11.175.931/0001-47	38.531,90	37.390,00	Sim
3	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	095	25.462.154/0001-26	38.531,90	37.800,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2022 08:38:40	PUBLICADO		
31/05/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/06/2022 11:02:31	DISPUTA		
13/06/2022 11:02:31	LANCE	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	38.531,90
13/06/2022 11:02:31	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	38.531,90
13/06/2022 11:02:31	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	38.530,00
13/06/2022 11:04:28	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	38.500,00
13/06/2022 11:08:59	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	38.499,99
13/06/2022 11:09:13	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	38.400,00
13/06/2022 11:09:39	LANCE	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	38.300,00
13/06/2022 11:09:45	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	38.200,00
13/06/2022 11:09:57	LANCE	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	38.100,00
13/06/2022 11:10:15	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	38.099,00
13/06/2022 11:10:20	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	38.050,00
13/06/2022 11:11:13	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	38.049,95
13/06/2022 11:11:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
3/06/2022 11:11:21	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	38.040,00
13/06/2022 11:11:53	LANCE	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	38.000,00
13/06/2022 11:11:56	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	38.039,99
13/06/2022 11:12:07	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	37.990,00
13/06/2022 11:12:24	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	37.980,00
13/06/2022 11:12:33	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	37.950,00
13/06/2022 11:12:43	LANCE	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 095)	37.800,00
13/06/2022 11:12:46	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	37.949,90
13/06/2022 11:12:53	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	37.500,00
13/06/2022 11:12:56	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	37.790,00
13/06/2022 11:13:04	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	37.490,00
13/06/2022 11:13:12	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	37.460,00
13/06/2022 11:13:32	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	37.459,00
13/06/2022 11:13:39	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	37.400,00
13/06/2022 11:15:23	LANCE	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 058)	37.399,00
13/06/2022 11:15:31	LANCE	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	37.390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls.. 229
Processo nº 124
Assinatura
CPL

13/06/2022 11:17:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

13/06/2022 11:17:31 **HABILITAÇÃO**

13/06/2022 11:26:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 049: Vamos melhorar o valor?

13/06/2022 11:26:59 **MENSAGEM** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)
Esta é nossa melhor oferta!

13/06/2022 11:34:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Por critério de regionalidade, o participante R N ALVES DOS REIS foi declarado vencedor deste lote.

13/06/2022 12:00:00 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/06/2022 12:17:18 **RECURSO MANIFESTADO** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
O atestado apresentado pela empresa vencedora nao condiz com os objetos licitados

13/06/2022 12:30:01 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

13/06/2022 12:30:57 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

13/06/2022 12:31:28 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

15/06/2022 17:16:24 **RECURSO REGISTRADO** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
RECURSO GPA

15/06/2022 17:16:44 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS
Nome do arquivo: RECURSO INABILITAÇÃO PM BARRA DO CORDA - MA.pdf

18/06/2022 00:00:07 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

23/06/2022 00:00:05 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

27/06/2022 13:38:07 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

27/06/2022 13:38:30 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: ANALISE DE RECURSO PE 70-2022.pdf

27/06/2022 13:40:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/06/2022 13:41:05 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARCON Modelo: MARCON
Descrição: CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3.068,99 **Valor Total:** 12.275,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R N ALVES DOS REIS	051	69.439.586/0001-91	3.070,00	3.068,99	Sim
2	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	089	11.175.931/0001-47	3.071,67	3.050,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2022 08:38:40 **PUBLICADO**

31/05/2022 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/06/2022 10:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 225
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

13/06/2022 11:02:31	**DISPUTA**		
13/06/2022 11:02:31	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**3.071,67**
13/06/2022 11:02:31	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 051)	**3.070,00**
13/06/2022 11:05:35	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**3.069,00**
13/06/2022 11:09:08	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 051)	**3.068,99**
13/06/2022 11:09:18	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**3.060,00**
13/06/2022 11:10:26	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 051)	**3,00**
13/06/2022 11:10:59	**MENSAGEM**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 051) FAVOR DESCONDIERAR LANCE	
13/06/2022 11:12:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 051 no valor de 3,00 foi cancelado.	
13/06/2022 11:12:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA detentor da melhor oferta da etapa de lances é G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	
13/06/2022 11:12:31	**HABILITAÇÃO**		
13/06/2022 11:26:26	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**3.050,00**
13/06/2022 11:36:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO Por critério de regionalidade, o participante R N ALVES DOS REIS foi declarado vencedor deste lote.	
13/06/2022 12:00:00	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/06/2022 12:17:25	**RECURSO MANIFESTADO**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI O atestado apresentado pela empresa vencedora nao condiz com os objetos licitados	
13/06/2022 12:30:01	**DEFERIMENTO DE RECURSOS**		
13/06/2022 12:31:04	**MANIFESTAÇÃO DEFERIDA**	PREGOEIRO	
13/06/2022 12:31:28	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
15/06/2022 17:16:51	**RECURSO REGISTRADO**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI RECURSO GPA	
15/06/2022 17:16:59	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS Nome do arquivo: RECURSO INABILITAÇÃO PM BARRA DO CORDA - MA.pdf	
18/06/2022 00:00:15	**RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**		
23/06/2022 00:00:12	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
7/06/2022 13:38:48	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO	
27/06/2022 13:39:10	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO Nome do arquivo: ANALISE DE RECURSO PE 70-2022.pdf	
27/06/2022 13:40:53	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/06/2022 13:41:05	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO
FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: A. FORMAS Modelo: A. FORMAS
Descrição: FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 708,00 **Valor Total:** 70.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R N ALVES DOS REIS	043	69.439.586/0001-91	710,00	708,00	Sim
2	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	018	11.175.931/0001-47	710,92	700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 226
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2022 08:38:40	**PUBLICADO**		
31/05/2022 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/06/2022 10:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/06/2022 11:14:17	**DISPUTA**		
13/06/2022 11:14:17	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)	**710,92**
13/06/2022 11:14:17	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 043)	**710,00**
13/06/2022 11:14:24	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)	**709,00**
13/06/2022 11:14:50	**LANCE**	R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 043)	**708,00**
13/06/2022 11:15:18	**LANCE**	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 018)	**700,00**

13/06/2022 11:24:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

13/06/2022 11:24:17 **HABILITAÇÃO**

13/06/2022 11:36:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Por critério de regionalidade, o participante R N ALVES DOS REIS foi declarado vencedor deste lote.

13/06/2022 12:00:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/06/2022 12:17:33 **RECURSO MANIFESTADO** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
O atestado apresentado pela empresa vencedora nao condiz com os objetos licitados

13/06/2022 12:30:01 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

13/06/2022 12:31:15 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

13/06/2022 12:31:29 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

15/06/2022 17:17:08 **RECURSO REGISTRADO** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
RECURSO GPA

15/06/2022 17:17:15 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS
Nome do arquivo: RECURSO INABILITAÇÃO PM BARRA DO CORDA - MA.pdf

18/06/2022 00:00:02 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

18/06/2022 08:56:55 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** R N ALVES DOS REIS
9.9. Qualificação Técnica
9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de "bens em características", quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital. ("bens em características"),
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

23/06/2022 00:00:02 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

27/06/2022 13:39:30 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

27/06/2022 13:39:53 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: ANALISE DE RECURSO PE 70-2022.pdf

27/06/2022 13:40:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/06/2022 13:41:05 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL - BARRA DO CORDA-MA
Fls. n 227
Processo nº
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Item: 1 Unidade: UND Marca: EQUIPA BRASIL Modelo: EQUIPA BRASIL
Descrição: MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 11.249,00 **Valor Total:** 44.996,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R N ALVES DOS REIS	061	69.439.586/0001-91	11.258,00	11.249,00	Sim
2	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	010	11.175.931/0001-47	11.258,33	11.230,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2022 08:38:40 **PUBLICADO**

31/05/2022 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/06/2022 10:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/06/2022 11:14:17 **DISPUTA**

13/06/2022 11:14:17 **LANCE** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 010) **11.258,33**

13/06/2022 11:14:17 **LANCE** R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 061) **11.258,00**

13/06/2022 11:14:32 **LANCE** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 010) **11.250,00**

13/06/2022 11:15:02 **LANCE** R N ALVES DOS REIS (PARTICIPANTE 061) **11.249,00**

13/06/2022 11:15:14 **LANCE** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 010) **11.240,00**

13/06/2022 11:24:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

13/06/2022 11:24:17 **HABILITAÇÃO**

13/06/2022 11:28:48 **LANCE** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (PARTICIPANTE 010) **11.230,00**

13/06/2022 11:36:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Por critério de regionalidade, o participante R N ALVES DOS REIS foi declarado vencedor deste lote.

13/06/2022 12:00:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/06/2022 12:17:41 **RECURSO MANIFESTADO** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
O atestado apresentado pela empresa vencedora nao condiz com os objetos licitados

13/06/2022 12:30:01 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

13/06/2022 12:31:22 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

13/06/2022 12:31:29 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

15/06/2022 17:17:22 **RECURSO REGISTRADO** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
RECURSO GPA

15/06/2022 17:17:29 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS
Nome do arquivo: RECURSO INABILITAÇÃO PM BARRA DO CORDA - MA.pdf

18/06/2022 00:00:02 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

23/06/2022 00:00:02 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

27/06/2022 13:40:12 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

27/06/2022 13:40:33 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: ANALISE DE RECURSO PE 70-2022.pdf

27/06/2022 13:40:56 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/06/2022 13:41:05 **ADJUDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 229
Processo nº 1741
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Maria Edivania P. Silva

AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 229
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Processo Administrativo Nº 1241/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 31/05/2022 08:38:41

TOTAL DO PROCESSO: **277.667,96**

R N ALVES DOS REIS **69.439.586/0001-91** **277.667,96**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 058 37.399,00 **Total: 149.596,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CSM Modelo: CSM

Descrição: BETONEIRA 600L

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 37.399,00** Total Item: 149.596,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 051 3.068,99 **Total: 12.275,96**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARCON Modelo: MARCON

Descrição: CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 3.068,99** Total Item: 12.275,96

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 043 708,00 **Total: 70.800,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: A. FORMAS Modelo: A. FORMAS

Descrição: FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 708,00** Total Item: 70.800,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 061 11.249,00 **Total: 44.996,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: EQUIPA BRASIL Modelo: EQUIPA BRASIL

Descrição: MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 11.249,00** Total Item: 44.996,00

Maria Edivania P. Silva

AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 230
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

Memorando 116/2022

IIma, Senhora
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022, Processo Administrativo nº 1241/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 27 de junho de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 231
Processo nº 1241
Assinatura

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1241/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETE SEXTAVADOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. INTERESSADO: INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA SEPLAN. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1.241/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN** cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente para fabricação de bloquete sextavados no município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 70/2022,** tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda/MA, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 232
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.241/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo as especificações do objeto;
- Portaria de designação dos Secretários demandantes;
- Termo de Referência;
- Autorização para realizar a cotação;
- Cotação com estimativa do valor em R$ 282.539,60 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 233
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

- Solicitação de parecer jurídico;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 70/2022;
- Publicações do Edital em:
  - DOEMA em 30.05.2022
  - DOU em 26.05.2022
  - DOM em 25.05.2022
- Solicitação de informação sobre item;
- Resposta de pedido de informação;
- Propostas;
- Documentos de habilitação **em validade até a data da sessão**;
- Ata de sessão;
- Vencedores do processo;
- Recurso Administrativo interposto pela empresa G. P. A. GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 11.175.931/0001-47;
- Julgamento do recurso, onde a Pregoeira decide negar provimento;
- Termo de adjudicação dando o objeto para a empresa:
  - R. N. ALVES DOS REIS, CNPJ nº 69.439.586/0001-91 – **R$ 277.667,96** (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos);
- Proposta readequada.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº 234
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **opino pela homologação do feito**, visto que os mandamentos normativos foram devidamente obedecidos.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 30 de junho de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Processo Administrativo Nº 1241/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 31/05/2022 08:38:41

Valor ref. total: 282.539,60 **Desconto médio: 0,88%** **Total economizado: 4.871,64**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 154.127,60** **Média lote (%): 2,94%** **Econ. lote: 4.531,60**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	BETONEIRA 600L	4	38.531,90	37.399,00	2,94%	4.531,60

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 12.286,68** **Média lote (%): 0,09%** **Econ. lote: 10,72**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG	4	3.071,67	3.068,99	0,09%	10,72

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 71.092,00** **Média lote (%): 0,41%** **Econ. lote: 292,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM	100	710,92	708,00	0,41%	292,00

LOTE 4 Quantidade.: 1 **Total lote: 45.033,32** **Média lote (%): 0,08%** **Econ. lote: 37,32**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO	4	11.258,33	11.249,00	0,08%	37,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
CPL
Processo nº
Fls. nº 235
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 250
Processo nº 120
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 237
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Processo Administrativo Nº 1241/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 31/05/2022 08:38:41

LOTE 1 - BETONEIRA 600L

13/06/2022 11:02:31 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **38,531.90**

13/06/2022 11:02:31 OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
VÁLIDO **38,531.90**

13/06/2022 11:02:31 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **38,530.00**

13/06/2022 11:04:28 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **38,500.00**

13/06/2022 11:08:59 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **38,499.99**

13/06/2022 11:09:13 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **38,400.00**

13/06/2022 11:09:39 OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
VÁLIDO **38,300.00**

13/06/2022 11:09:45 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **38,200.00**

13/06/2022 11:09:57 OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
VÁLIDO **38,100.00**

13/06/2022 11:10:15 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **38,099.00**

13/06/2022 11:10:20 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **38,050.00**

13/06/2022 11:11:13 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **38,049.95**

13/06/2022 11:11:21 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **38,040.00**

13/06/2022 11:11:53 OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
VÁLIDO **38,000.00**

13/06/2022 11:11:56 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **38,039.99**

13/06/2022 11:12:07 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **37,990.00**

13/06/2022 11:12:24 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **37,980.00**

13/06/2022 11:12:33 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **37,950.00**

13/06/2022 11:12:43 OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
VÁLIDO **37,800.00**

13/06/2022 11:12:46 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **37,949.90**

13/06/2022 11:12:53 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **37,500.00**

13/06/2022 11:12:56 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **37,790.00**

13/06/2022 11:13:04 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **37,490.00**

13/06/2022 11:13:12 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **37,460.00**

13/06/2022 11:13:32 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **37,459.00**

13/06/2022 11:13:39 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **37,400.00**

13/06/2022 11:15:23 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **37,399.00**

13/06/2022 11:15:31 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **37,390.00**

LOTE 2 - CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG

13/06/2022 11:02:31 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **3,071.67**

13/06/2022 11:02:31 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **3,070.00**

13/06/2022 11:05:35 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **3,069.00**

13/06/2022 11:09:08 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **3,068.99**

13/06/2022 11:09:18 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **3,060.00**

13/06/2022 11:10:26 R N ALVES DOS REIS
CANCELADO **3.00**

13/06/2022 11:26:26 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **3,050.00**

LOTE 3 - FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM

13/06/2022 11:14:17 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **710.00**

13/06/2022 11:14:17 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **710.92**

13/06/2022 11:14:24 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **709.00**

13/06/2022 11:14:50 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **708.00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 238
Processo nº 124
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

13/06/2022 11:15:18 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **700.00**

LOTE 4 - MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO

13/06/2022 11:14:17 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **11,258.33**

13/06/2022 11:14:17 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **11,258.00**

13/06/2022 11:14:32 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **11,250.00**

13/06/2022 11:15:02 R N ALVES DOS REIS
VÁLIDO **11,249.00**

/06/2022 11:15:14 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **11,240.00**

13/06/2022 11:28:48 G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
VÁLIDO **11,230.00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Fls. nº 239
Processo nº 1241
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Processo Administrativo Nº 1241/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 31/05/2022 08:38:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 12:19:04
BETONEIRA 600L

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: CSM Modelo: CSM
Descrição: BETONEIRA 600L
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 37.399,00 **Valor Total:** 149.596,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R N ALVES DOS REIS	058	69.439.586/0001-91	38.530,00	37.399,00	Sim
2	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	049	11.175.931/0001-47	38.531,90	37.390,00	Sim
3	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	095	25.462.154/0001-26	38.531,90	37.800,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 12:19:04
CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARCON Modelo: MARCON
Descrição: CARRO PLATAFORMA 47 X 80 X 150 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3.068,99 **Valor Total:** 12.275,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R N ALVES DOS REIS	051	69.439.586/0001-91	3.070,00	3.068,99	Sim
2	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	089	11.175.931/0001-47	3.071,67	3.050,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 12:19:04
FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 240
Processo nº 124
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Item: 1 Unidade: UND Marca: A. FORMAS Modelo: A. FORMAS
Descrição: FORMA PARA BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 8 CM
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 708,00 **Valor Total:** 70.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R N ALVES DOS REIS	043	69.439.586/0001-91	710,00	708,00	Sim
2	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	018	11.175.931/0001-47	710,92	700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 01/07/2022 12:19:04
MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: EQUIPA BRASIL Modelo: EQUIPA BRASIL
Descrição: MESA VIBRATÓRIA 2 X 1 M PARA PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 11.249,00 **Valor Total:** 44.996,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R N ALVES DOS REIS	061	69.439.586/0001-91	11.258,00	11.249,00	Sim
2	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	010	11.175.931/0001-47	11.258,33	11.230,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Maria Edivania P. Silva
AUTORIDADE: MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA